

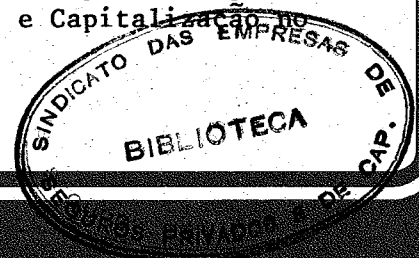
BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XIII - São Paulo, 31 de outubro de 1980 - Nº 300

- * O Presidente da República assinou dia 20 último o Decreto nº 85.266, que atualiza os valores monetários dos Seguros Obrigatórios referidos no Decreto nº 61.867, de 7 de dezembro de 1967 (Página 6 - Seção Poder Executivo).
- * O Presidente do Sindicato, Sr. Walmiro Ney Cova Martins, solicitou, por ofício, ao Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo a revogação do Art. 743 e suas alíneas "a" e "b" da Consolidação das Normas daquela Corregedoria, que tem como suporte o disposto no Art. 66, e respectivo § Único, do Decreto-Lei nº 2.063, de 07.02.40. Entre outras razões que fundamentam o pedido de revogação, o documento assinala que o citado dispositivo, bem como a maioria dos contidos no Decreto-Lei nº 2.063/40, não mais se encontram em vigor, face à profunda alteração sofrida pela legislação securitária em nosso País.
- * De acordo com o Decreto nº 85.264, de 17 de outubro de 1980, que altera dispositivo do Regulamento do Custeio da Previdência Social, o recolhimento das importâncias descontadas, juntamente com as devidas pela própria empresa, deverá ser feito até o último dia do mês seguinte àquele a que elas se referirem. (Ver Seção Departamento Jurídico).
- * No próximo dia 17 terão início as aulas do VI CURSO PREPARATÓRIO DE COMISSÁRIO DE AVARIAS, promovido pela Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros. Maiores informações sobre o Curso estão nas páginas 4 e 5 deste Boletim.
- * Sob a Presidência de José Maurício Rodrigues de Mello toma posse hoje a Diretoria do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de Pernambuco, eleita para o triênio 1980/1983.



NOTICIÁRIO

Informações Gerais

1

SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS

Circulares nºs. 019 e 020/80

2 e 3

ENSINO DO SEGURO

Sociedade Brasileira de Ciências do
Seguro - Circular 09/80 - VI Curso
Preparatório de Comissário de Avarias

4 e 5

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 85.266, de 20.10.80

6

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS

SUSEP - Circulares nºs. 58 e 59/80

7 a 12

IRB - Comunicado DEINC - 005/80

13

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS

Sociedade Brasileira de Estudos de
Resseguros Internacional - Relatório
Fisher (Lloyd's)

14 a 17

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Recolhimento de Contribuições
Previdenciárias

18 e 19

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Diário Oficial da União - Sociedades
Seguradoras e de Capitalização

20 a 23

IMPRESSA

Reprodução de matéria sobre seguros

24 a 44

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Resoluções dos órgãos técnicos

1 a 12



- * O liquidante da A Protetora Companhia Nacional de Seguros Gerais está comunicando aos credores da extinta seguradora que a partir de 27 de outubro de 1980, iniciará o pagamento dos credores devidamente habilitados. Os interessados devem dirigir-se ao Setor Bancário Sul, Ed. Seguradoras - 11º andar, em Brasília, no horário de 14:00 às 18:00 horas. (Ver edital nesse sentido na Seção Publicações Legais desta edição).

- * Já se acha a venda na sede da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro o ANUÁRIO DE SEGUROS - 1980, em brochura, ao preço de Cr\$ 400,00 por unidade. Na mesma entidade poderão ser reformadas as assinaturas da REVISTA DE SEGUROS, cuja anuidade é de Cr\$ 400,00.

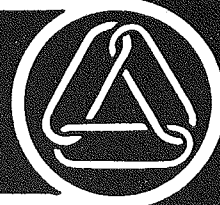
- * O Ministro da Fazenda expediu a Portaria nº 350, de 20 de outubro de 1980, estabelecendo que os portadores de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, de prazo de cinco anos, que forem emitidas até 31 de outubro de 1981, quando do respectivo resgate, poderão optar pelo reajustamento de seu valor segundo correção baseada nos coeficientes fixados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República ou de acordo com os coeficientes calculados pelo Banco Central do Brasil, com base na variação da cotação do cruzeiro no mercado de câmbio, referida à taxa média do mês de subscrição das Obrigações.

- * A London Seguradora S.A., sucessora da The London Assurance em todos os seus direitos e obrigações, tem a sua Diretoria assim constituída:

Diretor Presidente - Sr. Leonard Charles Derrick-Jehu
Diretor Vice-Presidente - Sr. Cecil Robert Bradshaw
Diretor - Sr. José Olympio Magalhães Bastos
Diretor - Sr. Niwten Eguert Giacón

O número dos telefones da sua Sucursal de São Paulo mudaram para PABX 221.2122 (linha sequencial), estando em funcionamento o seu telex de nº 34028.

- * A Companhia de Seguros Inter-Atlântico comunica que o seu telefone em São Paulo está atendendo pelo PABX 239.1655.



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP
PRESI - 019/80

22 de outubro de 1980

Às
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP

PEDIDOS DE RENOVAÇÃO, EXTENSÃO E REVISÃO
DE DESCONTOS POR EXTINTORES. -

Comunicamos às Associadas deste Sindicato que, consolidando normas anteriores para instrução dos processos relativos aos pedidos acima citados, não obstante o facultado pelo item 6.5 da Circular 19/78 da SUSEP, a CSI-LC decidiu não dispensar quaisquer documentos, a fim de facilitar a análise e agilizar o andamento.

Assim sendo, no encaminhamento dos processos, a seguradora interessada deverá anexar, em uma via, os documentos exigidos pelo item 6 (letras "a", "b", "d" e "e") da mesma Circular 19/78, acrescentando o seguinte:

- a) - A planta deverá conter as assinaturas do segurado e da seguradora, esta declarando que o sistema de proteção por extintores obedece a Circular 19/78 da SUSEP;
- b) - Declaração do próprio segurado, devidamente datada e assinada, no seguinte teor:

Declaração - Confirmamos, para os devidos fins e efeitos, a exatidão das declarações contidas no presente processo de pedido de descontos por extintores, e assumimos a obrigação de manter o sistema de proteção nas condições nele mencionadas, só o alterando com prévio e expresso assentimento da nossa Companhia Líder;

Declaramos, outrossim, que os nossos extintores possuem os selos de "Vistoriado" e/ou de "Conformidade" fornecidos pela ABNT;

- c) - Último relatório de manutenção a que se refere o item 6.3.1 da Circular 19/78 (Cláusula 308).

Atenciosamente,

WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente

RL/mmt.

P.2.70.016



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP
PRESI - 020/80

27 de outubro de 1980

As
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP

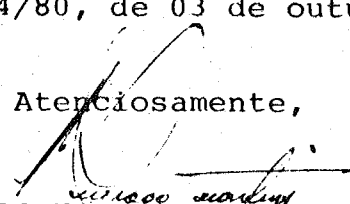
REAJUSTE DE QUINQUÊNIO

Em aditamento à Circular SSP-PRESI-016/80, de 17 de julho de 1980, cabe-nos informar o seguinte:

Devido à controvérsia suscitada pela questão relativa ao reajuste do adicional por tempo de serviço por ocasião da correção semestral dos salários dos securitários, o assunto foi objeto de reexame em reunião da Diretoria da Fenaseg dia 09.09.80, da qual participaram presidentes de Sindicatos Regionais das Seguradoras. Na oportunidade, foi resolvido esclarecer que, no cálculo do aumento salarial concedido em julho deste ano, se incluem os quinquênios. Tal resolução de correu do consenso dos seguradores em torno da Cláusula 14a. do acordo salarial dos securitários para 1980 e da conveniência de manter o harmônico relacionamento entre empregados e empregadores.

Por coerência e solidariedade Sindical a Diretoria desta entidade, em sua última reunião, decidiu acompanhar a resolução federativa quanto ao reajuste do adicional por tempo de serviço, na forma orientada pela Circular Fenaseg-54/80, de 03 de outubro de 1980, que anexamos.

Atenciosamente,


WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente

RL/mnt.
Anexo: citado.
P. Especial.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.(M.F.) 33.623.893/0001-80

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 13º PAVIMENTO - CEP 20.031
TELEFONES: 242-6386 - 252-7247
CABLE "FENASEG" - RIO DE JANEIRO



CIRCULAR
FENASEG-54/80.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 1980.

Em decorrência dos entendimentos havidos entre as Diretorias das FEDERAÇÕES DOS EMPREGADOS E DAS EMPRESAS DE SEGUROS, por Resolução de 09.09.80, ficou estabelecido que o adicional por tempo de serviço, quinquênio, será reajustado de acordo com o INPC de 36,8%, fixado pelo I.B.G.F. para o mês de julho de 1980, de acordo com a taxa correspondente à faixa salarial, que o funcionário percebia na data-base, isto é, 01 de janeiro de 1980, na forma do art. 2º da Lei nº 6.708 de 30 de outubro de 1979.

BASE PARA O CÁLCULO:

- 1 - Até 3 salários mínimos:
(Cr\$ 12.448,00) 40,48% x 500,00 = Cr\$ 702,40
- 2 - Acima de 3 e até 10 salários mínimos:
(Cr\$ 12.448,00 a Cr\$ 41.496,00) 36,8% x 500,00 = Cr\$ 684,00
- 3 - Acima de 10 salários mínimos:
(Cr\$ 41.496,00) 29,44% x 500,00 = Cr\$ 647,20 /

Estes percentuais são aplicáveis aos acordos coletivos ou dissídios dos securitários vigentes em 01.01.1980.

Renato Senise
Gerente Administrativo
e Financeiro

1/92
M.1-1/31
M.2-1/11
C.1/22
.../AJ
800488

ENSINO DO SEGURO



" SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO "

EM CONVÊNIO COM A

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS - FUNENSEG

CIRCULAR Nº 09/80

São Paulo, 27 de outubro de 1.980.-

Ref.: "VI CURSO PREPARATÓRIO DE COMISSÁRIO DE AVARIAS"

1. A Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG, vem pela presente comunicar a V.Sa. a realização - nesta cidade, a partir de 17 de novembro p/futuro do VI CURSO PREPARATÓRIO DE COMISSÁRIO DE AVARIAS.
2. As inscrições para o referido Curso, serão processadas na sede desta Sociedade situada na Praça da Bandeira nº 40 - 17º andar - Conj. 17-H., no período de 16 de outubro à 12 de novembro do corrente ano, no horário de 9:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas e serão deferidas aos candidatos que satisfaçam cumulativamente às seguintes exigências no ato da inscrição:
 - a) - entrega de cópia autenticada de documento oficial de identidade;
 - b) - entrega de 2 (dois) retratos 3x4 cm, recentes e de frente;
 - c) - pagamento de taxa única de matrícula, no ato da inscrição, no valor de Cr.\$10.000,00 para sócios e de Cr.\$11.000,00 para os demais;
 - d) - entrega de certificado de conclusão do 1º grau (8ª série);
 - e) - entrega de cópia autenticada do Registro Provisório de Comissário de Avarias; para aqueles que tenham esta qualidade.
3. As aulas terão início dia 17 de novembro de 1.980 e serão ministradas de 2ª a 6ª feira no horário básico das 18:15 às 21:30 horas, nas salas da FUNENSEG nesta capital, situadas a Rua Manoel da Nobrega nº 1.280 - 4º andar - Ibirapuéra.
4. É limitado basicamente a 40 (quarenta) o número de alunos a matricular neste Curso, em razão das instalações disponíveis e dos critérios pedagógicos aplicáveis. Entretanto, poderá, a Sociedade de comum acordo com a Funenseg formar outras turmas em horários a serem divulgados, se houver candidatos em número excedente.
5. O Curso será ministrado em 100 aulas com 8 provas escritas. O Quadro de Disciplinas e Carga Horária (Quadro I), que segue abaixo, explicita o currículo do Curso.
6. Outras informações poderão ser prestadas no local da inscrição, ou pelo telefone: 259-3762.

Atenciosamente

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA FONTANA

- Presidente -

wls:-

" SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO "

CENTRO DE ENSINO

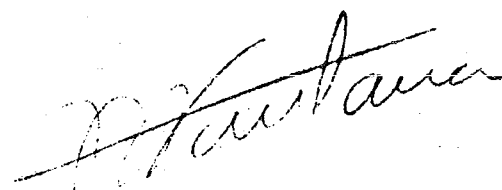
VIº CURSO PREPARATÓRIO DE COMISSÁRIO DE AVARIAS

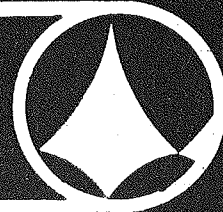
SÃO PAULO - SP

QUADRO I - DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA

CÓD.	DISCIPLINAS	CARGA	HORÁRIA
		AULAS	PROVAS
01	Psicologia das Relações Humanas no Trabalho	04	-
02	Generalidades Sobre Terminologia Técnica (INGLÊS)	04	-
03	Noções de Comércio Exterior e Câmbio	10	1
04	Geografia Física e Geografia Econômica	06	-
05	Direito e Legislação de Transportes e Seguro	12	1
06	Organização Portuária	08	1
07	SISTEMAS DE TRANSPORTES NACIONAIS/INTERNACIONAIS	14	1
08	INTRODUÇÃO À TÉCNICA DE SEGUROS TRANSPORTES	10	1
09	INTRODUÇÃO À CONCEITUAÇÃO E TÉCNICA DE REGULAÇÃO DE AVARIAS MARÍTIMAS	12	1
10	TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO DE DANOS EM VISTORIAS TRANSPORTES	18	2
11	ÉTICA PROFISSIONAL	02	-
	T O T A I S	100	08

alb.-





Decreto nº 85.266, de 20 de outubro de 1980.

Dispõe sobre a atualização dos valores monetários dos seguros obrigatórios a que se refere o Decreto nº 61.867, de 7 de dezembro de 1967.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores monetários estabelecidos para fins de contratação dos seguros obrigatórios regulados pelo Decreto nº 61.867, de 7 de dezembro de 1967, passam a ser atualizados de acordo com o coeficiente de atualização da moeda a que se refere o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, os limites constantes dos artigos 10, § 1º, 11, 12, 15, inciso II, 18 e 21 do Decreto nº 61.867, de 27 de dezembro de 1967, passam a vigorar com os seguintes valores:

- I - 100 (cem) vezes o maior valor de referência, quanto aos seguros de que trata o artigo 10, § 1º;
- II - 200 (duzentas) vezes o maior valor de referência, quanto aos seguros de que tratam os artigos 11 e 18;
- III - 100 (cem) vezes o maior valor de referência, quanto aos seguros de que trata o art. 12;
- IV - quanto aos seguros de responsabilidade civil extracontratual do proprietário ou explorador de aeronaves, e por acidente-aeronave, previsto no art. 15, II:
 - a) 8.000 vezes o maior valor de referência, no caso de linhas regulares de navegação aérea;
 - b) 4.000 vezes o maior valor de referência, nos demais casos.
- V - 200 (duzentas) vezes o maior valor de referência, quanto aos seguros de que trata o art. 21.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 3º do Decreto nº 61.867, de 7 de dezembro de 1967.

Brasília, 20 de outubro de 1980; 159º da Independência e 92º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ernane Galvêas

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 22 OUT 1980



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 58 de 17 de outubro de 1980.

Aprova a "Cláusula Para Seguros de Mercadorias Conduzidas Por Portadores" - ramo Transportes.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-7593/80;

R E S O L V E:

1. Aprovar a "Cláusula Para Seguros de Mercadorias Conduzidas Por Portadores", bem como as condições para sua utilização, de conformidade com o anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Conceder prazo de 90 (noventa) dias, para que as Sociedades Seguradoras endossem as apólices vigentes, adaptando-as aos termos desta circular.

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Circular SUSEP nº 34/68 e as demais disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira
Superintendente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO À CIRCULAR Nº 58 /80

"CLÁUSULA PARA SEGUROS DE MERCADORIAS CONDUZIDAS POR PORTADORES

1 - Riscos Cobertos

1.1 - Não obstante o disposto na Cláusula 1.^a das Condições Gerais desta apólice, a Seguradora toma a seu cargo a cobertura dos prejuízos por danos às mercadorias ou bens conduzidos por portadores, em trânsito, quer usem ou não quaisquer meios de transportes, desde que diretamente causados por acidentes durante o trânsito, mal súbito do portador e assalto ou subtração dolosa de terceiros.

1.1.1 - A cobertura concedida por esta cláusula não se aplica, em qualquer hipótese, aos Transportes de Valores em Trânsito, assim considerados: dinheiro em espécie, moedas, metais preciosos e suas ligas, trabalhados ou não, pedras preciosas, semi-preciosas, jóias, pérolas engastadas ou não, certificado de títulos, ações, cupões e todas as formas de títulos; conhecimentos, recibo de depósito de armazéns, cheques, saques, ordens de pagamento, selos e estampilhas, bilhetes de loteria, apólices de seguros e quaisquer outros instrumentos ou contratos, negociáveis ou não, representando dinheiro ou bens e, ainda, quaisquer documentos nos quais esteja interessado o Segurado ou a custódia dos quais o segurado tenha assumido, ainda que gratuitamente. Não serão considerados valores os bens acima especificados quando se tratar de mercadorias ou bens inerentes ao ramo de negócios do segurado.

1.1.2 - Consideram-se portadores, para efeitos desta cobertura, os transportes feitos por empregados, prepostos e ainda por pessoas encarregadas da condução e diretamente ligadas aos segurados ou por estes contratados.

2 - Riscos Não Cobertos

2.1 - Além das exclusões previstas nas Condições Gerais desta apólice, não estarão cobertos, em nenhuma hipótese, os prejuízos oriundos direta ou indiretamente de:

2.1.1 - extorsão.

2.1.2 - furto simples, apropriação indébita, estelionato, extravio ou desaparecimento dos valores segurados.

2.1.3 - infidelidade, ato doloso, cumplicidade, culpa ou negligência do segurado e do portador.

.../.

3 - Obrigações do Segurado

3.1 - O segurado obriga-se:

a) a efetuar o controle das mercadorias entregues ao portador, mantendo, para esse fim, um sistema de notas de entrega em que o portador assinará sempre declaração discriminada das mercadorias recebidas. Essas declarações serão feitas em, pelo menos duas(2) vias, uma das quais deverá ser enviada à Sociedade Seguradora, antes da partida do portador, para que esta se responsabilize por qualquer sinistro. Em caso de prejuízo, servirão para estabelecer o montante das mercadorias entregues, conferidas com os respectivos lançamentos usuais do segurado;

b) a fazer o seguro de todas as remessas abrangidas por esta apólice e a facilitar à Sociedade Seguradora qualquer verificação que se fizer necessária para efeito de comprovação da obrigação de efetuar todos os seguros.

4 - Início e Fim dos Riscos

4.1 - Os riscos cobertos pela presente cláusula têm início quando a mercadoria é entregue ao portador e terminam no momento em que este tiver entregue a mercadoria ao destinatário ou devolvido ao segurado, na impossibilidade de fazer esta entrega. A entrega ao destinatário ou devolução ao segurado deverá ser feita:

a) nos perímetros urbanos e suburbanos, dentro das 24 horas de entrega da mercadoria ao portador, salvo impedimento de comprovada força maior;

b) nos demais percursos, dentro das 24 horas de chegada do portador ao lugar de destino ou da volta do mesmo ao local de partida, salvo impedimento de comprovada força maior.

5 - Verificação de Sinistros

5.1 - A ocorrência dos prejuízos deverá ser comunicada à Sociedade Seguradora, por parte do segurado, dentro das 72 horas seguintes à ocorrência do sinistro, sob pena de o mesmo, não o fazendo, perder o direito à indenização. A reclamação por prejuízos cobertos pela presente apólice só será atendida mediante comprovação do acidente ou atentado que deu lugar aos danos sofridos pelas mercadorias.

5.2 - A indenização porventura devida será calculada com base nas notas de entrega e nos registros usuais do segurado e respectivos lançamentos contábeis, limitada, sempre ao valor segurado.

.../.

CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DA COBERTURA

A) A cobertura de mercadorias ou bens conduzidos por portadores, exceto dinheiro, títulos e outros valores, será concedida nos termos da "Cláusula para Seguros de Mercadorias Conduzidas Por Portadores", a ser inserida obrigatoriamente na apólice.

B) As taxas aplicáveis a esses seguros são as constantes do quadro abaixo:

PERCURSOS	TAXAS (%)
1) Urbanos e Suburbanos	0,05
2) Demais Percursos	0,30

/egs.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 59 de 17 de outubro de 1980.

Altera a Tarifa para os Seguros de Riscos Diversos do Brasil (Circular SUSEP nº 46/74).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-12192/80;

R E S O L V E:

1. Alterar as Cláusulas 104 e 105 da Tarifa Para os Seguros de Riscos Diversos do Brasil, na forma do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira
Superintendente

/egs.

(D.O.U. - 24.10.80 - Seção I).

.../.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO À CIRCULAR Nº 59 /80

ALTERAÇÕES A SEREM EFETUADAS NA TARIFA PARA OS SEGUROS DE
RISCOS DIVERSOS DO BRASIL

A) Elevar para 100% (cem por cento) o percentual previsto na alínea "a" do item 4 das Cláusulas 104 e 105.

B) Dar nova redação ao item 5 das Cláusulas 104 e 105, conforme abaixo:

"5 - Fica entendido e concordado que nenhuma indenização acima daquela devida pelo valor atual será exigida da Seguradora sem que o Segurado tenha iniciado a reparação, reconstrução ou reposição dos bens sinistrados ou, no caso das alíneas "a" e "b" do item 2.1.1, iniciado a construção em qualquer local do país, de edifício ou edifícios de valor mínimo igual à soma das indenizações correspondentes ao valor atual e valor de novo.

5.1 - Outrossim, fica entendido que, no caso de o segurado desistir da reparação, reconstrução ou reposição dos bens sinistrados, nenhuma indenização será devida pela Seguradora, além da já mencionada para o valor atual".

/egs.



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

Caixa Postal 1.443 - TC-00 - End. Tel. 180445 - RIO
C.G.C. - 33.376.989 - F.P.R.T. - 02,4 - 310.261,00-CFP.-20.000

RIO DE JANEIRO - RJ

Em 06 de outubro de 1980

COMUNICADO DEINC-005/80
INCEN-008/80

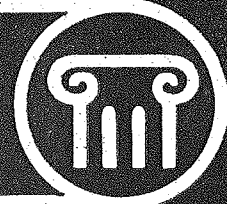
Ref.: Óleo Diesel Inflamável

Comunicamos-lhes que, em face de a Imprensa vir-se ocupando, intensamente, da nova periculosidade de óleo diesel, este Instituto considera suficientemente alertado o Mercado Segurador para a necessária retificação do enquadramento desse óleo, agora inflamável, na Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil (T.S.I.B.) e para as medidas de segurança exigíveis em seu uso e armazenagem.

Saudações

Ernani João Pinheiro
Chefe do Departamento de Incêndio
e Lucros Cessantes
Substituto

Prod. DEINC-355/80
EJP/MGAC.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS
DE RESSEGUROS INTERNACIONAL

RELATÓRIO FISHER (Lloyd's)

Trata-se de Relatório publicado em 26 de junho de 1980 pelo Comitê Fisher, nomeado em 1978, tendo a frente Sir Henry Fisher, juiz aposentado da Suprema Corte.

A importância desse Relatório, relaciona-se a uma série de mudanças radicais que são propostas, em função da necessidade de de arbitramento no que diz respeito à disputas e ao maior auto-controle disciplinar dos membros, sindicatos e corretores do Lloyd's.

O Lloyd's desenvolveu-se muito no pós-guerra e é atualmente subordinado à um Ato de Parlamento que tem pelo menos 100 anos.

A Instituição possui hoje aproximadamente 400 sindicatos com um total aproximado de 18.552 membros subscritores, sendo que a grande maioria deles não possui experiência em seguro. Entretanto, o aceite de negócios pelos sindicatos é feito por subscritores ativos que podem ser ou não membros do Lloyd's.

Fiel às suas tradições, cada membro do Lloyd's deve comprovar posses ativas no valor de £ 100 mil e deve depositar junto à Instituição pelo menos £ 25 mil.

Sobre estes aspectos, incide uma das recomendações do Relatório no sentido de que todos os membros e não só os novos admitidos a partir de 1978, sofram verificações periódicas sobre suas reais disponibilidades.

../.

Outra recomendação é a de que os sindicatos não subscrevam mais do que os seus limites, o que causa polêmica pois cada subscritor de acordo com as regras atuais pode subscrever, como importância segurada, até 3 vezes o valor dos seus prêmios subscritos. Regra esta que se estende também aos sindicatos.

As propostas para novos membros são apresentadas por agentes especiais, espécie de despachante oficial que as introduz junto aos sindicatos.

Os problemas e relacionamento dos sindicatos são manejados por agentes administradores, dos quais, no Lloyd's existem 176. Eles são responsáveis pelo trabalho administrativo, o investimento dos prêmios, depósitos e além disto pela auditoria anual que cada membro e sindicato deve passar.

Esses agentes são remunerados por um salário e por uma participação nos lucros dos sindicatos a que eles são associados.

Com relação a estes agentes, o Relatório recomenda que a instituição (Lloyd's) deveria ter poder para analisá-los e julgá-los aptos e competentes para executar suas funções. Sugere também que suas licenças deveriam ter validade por um período de 5 anos, sendo após isto renovada ou não. Além disto deveriam ter um seguro com cobertura sobre a sua atividade profissional.

O agente administrativo também é responsável pela indicação do subscritor ativo dos sindicatos e outros membros do mesmo devem confiar no seu julgamento. Entretanto o Relatório recomenda que o Lloyd's deveria ter poder de veto quanto a estas indicações.

É sabido que a Instituição não trata diretamente com o público, isto é sempre feito através dos corretores autorizados.

../.

Com relação a esses elementos que são os representantes do público junto ao Lloyd's, o Relatório aponta um potencial conflito de interesses, uma vez que muitos corretores são acionistas nas "agências de administração", as quais são responsáveis por todo trabalho dos sindicatos.

Assim, Fisher sugere que em 5 anos, todos os corretores declinem dessa participação. Por outro lado sugeriu-se também que a cada 5 anos os corretores do Lloyd's requeiram novos registros.

Outro ponto significativo do Relatório referê-se aos poderes que o Lloyd's deveria ter. Relaciona-se esta recomendação com o fato de que, os poucos poderes hoje exercidos, o são por um Comitê de 16 membros eleitos através de 3200 membros ativos. Todos os membros podem votar, mas os votos são pessoais daí serem registrados só os daqueles que comparecem pessoalmente.

Este Comitê não tem poderes para fazer novos regulamentos, isto só pode ser feito através de uma reunião geral dos membros o que naturalmente é impraticável.

O Relatório sugere que um Conselho de 25 membros deveria ter poderes para estabelecer novas regras ao regulamento da Instituição. Este Conselho teria 16 nomes escolhidos pelos membros ativos, 6 nomes eleitos pelo correio pelos outros membros não ativos e mais 3 nomes escolhidos entre pessoas que não tivessem conexão alguma com a Instituição.

O Relatório também recomenda que se criem grupos que tratem de assuntos disciplinares hoje muito informais e atabalhoados.

- um Comitê de Investigação: formado por membros do Lloyd's que teriam como objetivo, analisar quebras de disciplina e orientação, e daí recomendá-las ao Comitê Disciplinar.

- um Comitê Disciplinar: composto de 3 a 5 membros, sendo que deverá necessariamente incluir elementos não pertencentes ao Lloyd's. Terão a seu critério o julgamento de casos recomendados pelo Comitê de Investigação e se provada a culpa, de acordo com a gravidade da falta, poderão aplicar 3 penalidades: repreensão, suspensão e expulsão.
- um Tribunal de Apelação: pessoa independente, de alta posição sem ligações com o Lloyd's de preferência um juiz aposentado da Suprema Corte.

A par dessas recomendações outra importante refere-se a arbitragem de disputas internas.

Um painel de arbitros seria criado por membros mais antigos do Lloyd's que seria assessorado ainda por advogados com larga experiência em assuntos referentes a legislação securitária.

Se as recomendações do Relatório forem implementadas e é virtualmente certo que o serão, um novo regulamento deverá ser desenvolvido e proposto. Entretanto não é esperado que antes do final de 1981 algumas dessas medidas sejam implantadas, uma vez que apenas os princípios gerais do Relatório foram, até agora, aceitos.

A despeito das grandes modificações propostas e da sua virtual implementação, nada sugere que a Instituição não continue florescendo da mesma maneira como tem feito nestes últimos 300 anos, oferecendo padrões de segurança e honestidade ao mundo dos seguros.

/ami

13.10.80

BI-300



MANARY VASCONCELLOS MENDES

DAVID TULMANN
DILSON FERRAZ DO VALLE

DOMINGOS G. BARBOSA DE ALMEIDA
HELIO RAMOS DOMINGUES
HERMES RUBENS SIVIERO

JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA
JULIETA CAMASMIE CURIATI

- A D V O G A D O S -

São Paulo, 27 de outubro de 1980.
LJL-280/80

Ao
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. São João nº 313 - 7º andar
C A P I T A L

Senhor Presidente,

Ref.: Prazo para Recolhimento de Contribuições
Previdenciárias - Decreto nº 85.264, de
17.10.80 (D.O.U. de 20.10.80)

1 - Para seu conhecimento e divulgação entre as As
sociadas desse Sindicato, encaminhamos-lhe cópia do decreto acima citado que
revogou o Decreto nº 84.029, de 26.09.79.


2 - Em virtude dessa revogação, o prazo de recolhi-
mento das contribuições previdenciárias volta, a partir de 20 do corrente, a
obedecer à sistemática vigente antes do decreto revogado.

3 - Isto significa que as contribuições devidas ao
IAPAS devem ser recolhidas até o último dia do mês seguinte àquele a que tais
contribuições se referem.

3.1 - Todavia, se o último dia do mês recair em sábado, domingo ou feriado,
o recolhimento poderá ser feito no primeiro dia útil do mês seguinte.

4 - Diante disso, ficou revogado o critério de se
recolher as contribuições até o último dia ÚTIL do mês.

Atenciosamente,


Luiz José Locchi

anexo: 1

/sm.

Atos do Poder Executivo

DECRETO nº 85.264, de 17 de outubro de 1980.

Altera dispositivo do Regulamento do Custeio da Previdência Social, aprova do pelo Decreto nº 83.081, de 24 de janeiro de 1979.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 84.029, de 26 de setembro de 1979, e restabelecida, em consequência, a redação original da letra "b" do item I do artigo 54 do Regulamento do Custeio da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.081, de 24 de janeiro de 1979, do seguinte teor:

"b) - recolher as importâncias descontadas nos termos da letra "a", juntamente com as devidas pela própria empresa, até o último dia do mês seguinte àquele a que elas se referirem".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 1980; 159º da Independência e 92º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Jair Soares

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 20 OUT 1980

NOTA DO SINDICATO: O Decreto nº 84.029, de 26.09.79, ora revogado, foi transcrito no B.I. nº 276, desta entidade.



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Itatiaia Companhia de Seguros

C.G.C. MF 33.057.431/0001-43
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
C E R T I D ã O

Processo nº 72.538/80

CERTIFICO que ITATIAIA COMPANHIA DE SEGUROS arquivou nesta JUNTA sob o nº 75986 por despacho de 29 de setembro de 1980, da 1ª TURMA AGO-AGE de 31.03.80, que aprovou as contas do exercício findo em 31.12.79, aumentou o capital social para Cr\$ 136.930.500,00, aceitou renúncia de Diretor Secretário, elegeu a diretoria, fixou honorários, alterou os Estatutos, tomou outras deliberações, arquivando ainda, Portaria da Susep de 01.08.80, publicada no DO União de 19.8.80, aprobatória do assunto, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 29 de setembro de 1980. Eu, JOCELINO L. DO NASCIMENTO escrevi, conferi e assino Jocelino L. dos Nascimento. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino Luiz Igrejas.

Taxa de arquivamento - Cr\$ 1.062,00.

(Nº 19 458 - 8/10/80 - R\$ 1.025,00)

Companhia de Seguros América do Sul Yasuda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$... 54,00 e protocolada sob nº 16.027/80, aos 12 de setembro de 1.980, que a sociedade "COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA", com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 2020, 5º andar, arquivou nesta Repartição sob o nº 776.370, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 20 de agosto de 1.980, a Folha do Diário Oficial da União, edição de 12 de agosto de 1.980, que publicou a Portaria nº 208, de 25.07.80, da SUSEP., aprovando a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social, referente ao aumento do Capital Social de CR\$82.579,200,00 para CR\$121.440.000,00, conforme - AGO/AGE., realizadas concomitantemente aos 20.03.80; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01 de outubro de 1.980. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, a datilografei, conferi e assino: E eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe Substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: VISTO, p/Perceval Leite Britto, Secretário Geral.

(No.29280 - 10/10/80 - Cr\$1.640,00)

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 14 OUT 1980

Lloyd Industrial Sul Americano — Cia. de Seguros

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO - CIA. DE SEGUROS, REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 1980.

Aos dois dias do mês de Abril de 1980, reuniam-se na sede social, na Rua Debret nº 79 - 10º andar, os Diretores abaixo assinados da LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO - Cia. de Seguros, sob a Presidência do Diretor-Presidente, Sr. Richard Hanford Jordan, Jr. Na ocasião, foi aprovada a criação de um Escritório da Companhia em Campinas, Estado de São Paulo, a ser instalado na Rua Barão de Jaguara nº 1.481 - 14º andar, conjunto 147. Nada mais tendo sido tratado, foi lavrada a presente Ata que, aprovada, foi assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 2 de Abril de 1980.

RICHARD HANFORD JORDAN, JR. - Diretor-Presidente
RUY PEREIRA DA SILVA - Diretor

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO - CIA. DE SEGUROS, REALIZADA NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1980.

Aos dois dias de Setembro de 1980, reuniram-se na sede social, na Rua Debret nº 79 - 10º andar, nesta Cidade, os Diretores da LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO - Cia. de Seguros abaixo assinados, sob a Presidência do Diretor-Presidente, Sr. Richard Hanford Jordan, Jr., para esclarecer, em aditamento à Ata da Reunião realizada em 2 de Abril de 1980, que decidiu pela criação de um Escritório da Companhia em Campinas, Estado de São Paulo, que se trata de um Escritório de Representação e que a LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO - Cia. de Seguros, foi criada pelo Decreto nº 14.522, de 09 de Dezembro de 1920, publicado no Diário Oficial da União nº 288, de 14.12.1920. Os Atos Constitutivos da Companhia foram arquivados na Junta Comercial da antiga Capital Federal, despacho de 16.12.1920, sob o nº 5.545. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada unanimemente, foi assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1980.

RICHARD HANFORD JORDAN, JR. - Diretor-Presidente
RUY PEREIRA DA SILVA - Diretor
GERALDO ALONSO ALVARES - Diretor

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO - CIA. DE SEGUROS, REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 1980.

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto de 1980, reuniam-se na sede social, na Rua Debret nº 79 - 10º andar, os Diretores abaixo assinados da LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO - Cia. de Seguros, sob a Presidência do Diretor-Presidente, Sr. Richard Hanford Jordan, Jr. Na ocasião, foi aprovada a criação de um Escritório da Companhia em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a ser instalado na Rua Felipe Schmidt nº 27-11º andar, sala 1117, Edifício Dias Velho, Centro. Nada mais tendo sido tratado, foi lavrada a presente Ata que, aprovada, foi assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 1980.

RICHARD HANFORD JORDAN, JR. - Diretor-Presidente
GERALDO ALONSO ALVARES - Diretor

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO - CIA. DE SEGUROS, REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1980.

Ao primeiro dia de Setembro de 1980, reuniram-se na sede social, na Rua Debret nº 79 - 10º andar, nesta Cidade, os Diretores da LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO - Cia. de Seguros, abaixo assinados, sob a Presidência do Diretor-Presidente, Sr. Richard Hanford Jordan, Jr., para esclarecer, em aditamento à Ata da Reunião realizada em 29 de Agosto de 1980, que decidiu pela criação de um Escritório da Companhia em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, que se trata de um Escritório de Representação e que a LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO - Cia. de Seguros, foi criada pelo Decreto nº 14.522, de 09 de Dezembro de 1920, publicado no Diário Oficial da União nº 288, de 14.12.1920. Os Atos Constitutivos da Companhia foram arquivados na Junta Comercial da antiga Capital Federal, despacho de 16.12.1920, sob o nº 5.545. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada unanimemente, foi assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 1980.

RICHARD HANFORD JORDAN, JR. - Diretor-Presidente
RUY PEREIRA DA SILVA - Diretor
GERALDO ALONSO ALVARES - Diretor

(No.29363 - 14/10/80 - Cr\$4.100,00)

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 16 OUT 1980

Companhia de Seguros Inter-Atlântico

C.G.C. Nº 60.846.847/0001-13

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 54,00 e protocolada sob nº 16.793/80, aos 24 de setembro de 1980, que a sociedade "COMPANHIA DE SEGUROS INTER-ATLÂNTICO", com sede nesta Capital, à Rua Conselheiro Crispiniano, nº 53, 3º andar, arquivou nesta República sob o nº 778.754, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 18.09.80 à folha do Diário Oficial da União, edição de 09.09.80, que publicou a retificação da folha do Diário Oficial da União de 23.06.80, onde se lê "Portaria SUSEP nº 145, de 09.06.80", leia-se "Portaria SUSEP nº 146, de 09.06.80"; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08 de outubro de 1980. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, a datilografei, conferi e assino: NEIDE ANDRADE DOS SANTOS. E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe Substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: ANA MARIA DE MORAES CASTRO. VISTO, Perceval Leite Britto, Secretário Geral: PERCEVAL LEITE BRITTO.

(Nº 19.474 - 13/10/80 - R\$ 1.230,00)

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 17 OUT 1980

Protetora — Cia. Nacional de Seguros Gerais

EDITAL

Pagamento de Credores

Protetora Cia. Nacional de Seguros Gerais — com sede na Cidade de Porto Alegre, RS, à rua dos Andradas nº 1560, conjunto 1107 — em liquidação Extra Judicial Compulsória — comunica a todos os credores da extinta Seguradora, que a partir do dia 27 de outubro de 1980, iniciará os pagamentos dos credores devidamente habilitados, de acordo com o Decreto-lei nº 73/66, regulamentado pelo Decreto nº 60459/67.

Os interessados deverão dirigir-se ao Setor Bancário Sul, Ed. Seguradoras —

11º Andar, nesta Capital, no horário de 14,00 às 18,00 horas.

Observação: Os créditos não reclamados dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data mencionada, serão depositados em nome e por conta do credor, no Banco do Brasil S/A, conforme determinam os artigos 209 e 127, parágrafo 3º, da Lei nº 7.661/45.

Brasília-DF, 10 de outubro de 1980, —
Manoel Alfredo Torres, Liquidante.

Dias: 16-17-20/10/80

(Nº 29358 — 14-10-80 — Cr\$ 3.660,00)

Brasileira Companhia de Seguros de Vida

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 54,00 e protocolada sob nº 16.397/80 aos 19 de setembro de 1980, que a sociedade "BRASILEIRA COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA", com sede em São Paulo, arquivou nesta República sob o nº 778.393, por despacho da Junta Comercial em sessão de 12 de setembro de 1980, a folha do Diário Oficial da União, edição de 05 de setembro de 1980, que publicou a Portaria da SUSEP nº 230, de 14 de agosto de 1980, que aprovou a alteração introduzida no artigo 5º dos Estatutos da presente sociedade, referente ao aumento de seu Capital Social de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 44.000.000,00, conforme deliberação de seus Acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Ordinária, em 27 de março de 1980; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de outubro de 1980. Eu, Nadia Regina Costa, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Nadia Regina Costa. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. VISTO: Rubens Abutara, Secretário Geral Substituto.

(No. 29.480 de 17-10-80 - Cr\$ 1.640,00)

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 20 OUT 1980

Novo Hamburgo — Cia de Seguros Gerais

CGCMP-91.677.682/0001-27

CERTIDÃO

CERTIFICO em cumprimento ao despacho do Secretário Geral desta Junta, exarado na petição protocolada nesta Repartição, sob nº 9739/80, que NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede em Novo Hamburgo RS., arquivou nesta Junta Comercial em 02 de setembro de 1980, sob nº 571.264, ata da assembleia geral ordinária e extraordinária, realizada em 11 de março de 1980, que é o último documento arquivado nesta repartição, até a presente data, por NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Nada mais tenho a certificar relativamente ao requerido, do que dou fé. Eu, *Sulema M.C. Molina*, funcionário desta Repartição, datilografei, conferi e subscrevo a presente certidão, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1980. Eu, *Marli Pianta*, Coordenador da Unidade de Registro do Comércio, a assino. *Marli Pianta*. VISTO: *José Valdemar Pinto*, p/Secretário Geral.

(No. 29.548 de 20-10-80 - Cr\$ 1.230,00)

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 21 OUT 1980

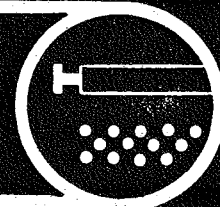
Cia de Seguros Marítimos e Terrestres Phenix de Porto Alegre

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-Secretaria do Interior e Justiça-JUNTA COMERCIAL-CERTIDÃO-Certifico que CIA. DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES PHENIX DE PORTO ALEGRE com sede em PORTO ALEGRE/RS, arquivou nesta Repartição sob nº 572.775 por despacho da 2ª Turma da Junta Comercial em sessão de 25 de setembro de 1980, fl. do D.O.U. de 13/09/80, que publicou a Portaria SUSEP nº 197, de 24/07/80 em aprova a alteração do art. 5º do Estatuto Social, bem como o aumento do capital de Cr\$36.783.000,00 para Cr\$54.135.000,00, conforme deliberação da Assembleia Ord. e Extr., realizada em 27/03/80, também publicada do D.O.U., do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta. Eu, *IRMA E.R. MACHADO*, funcionário desta Repartição, a datilografei, conferi e subscrevo *Irma E.R. Machado*. Eu, *LETICIA S. DE AZAMBUJA*, Coordenador da Unidade de Registro do Comércio, a assino *Leticia S. de Azambuja*. SECRETÁRIO GERAL - Assinatura ilegível.

(No 19 506 - 17/10/80 - Cr\$ 615,00)

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 22 OUT 1980



Auto-seguro

Luz Mendonça

A idéia do auto-seguro é antiga e, nas suas origens, extremamente simples. Hoje, apesar dos recursos matemáticos da Teoria da Decisão, na prática tal idéia continua fiel à sua primitiva simplicidade.

No auto-seguro, a empresa abstem-se de comprar apólices no mercado segurador. Em vez disso, constitui um fundo que suponha bastante para enfrentar prováveis acidentes. Como a operação não pode ficar somente no plano contábil, os recursos do fundo precisam ter a retaguarda de aplicações com alta liquidez.

Em última análise, o que ocorre é a opção da empresa entre dois gêneros de papéis. Troca a apólice de seguro, que tem valor certo e suficiente para qualquer emergência, por títulos de renda que não sabe, a priori, se realmente cobrirão necessidades advindas a posteriori. Assim, o fundo de auto-seguro dificilmente se livra da pecha de jogo de azar, no qual a empresa assume, curiosamente, a dupla condição de banqueira e apostadora.

Há muitos anos, a Ford Motor Company, nos Estados Unidos, com seus ativos colossais, necessariamente teria altas contas de seguro. Pretendeu preços bem mais baixos, mas não os obteve do mercado segurador, resolvendo por isso tornar-se seguradora de si própria. Ocorrido o primeiro acidente de grande vulto, recuou, mandando o auto-seguro às lavas.

Depois de tanto tempo, a mesma história agora se repete no Brasil, com outra empresa. O acidente de vulto foi o de Garoupa, desabando com ele as razões do auto-seguro no caso praticado. Tal como a Ford, a empresa brasileira decidiu voltar ao mercado segurador para a colocação dos seus riscos.

Com ou sem fundamento, muitas razões já foram invocadas, em muitos casos, para justificar o auto-seguro. Mas, com Garoupa, vieram à tona duas outras razões que, se não forem inéditas, pelo menos são raras. Vamos vê-las.

Do pacote pretendido pela empresa, para um dos seguros — o de lucros cessantes — não haveria oferta no mercado. Admitida como verdadeira essa alegação,

o raciocínio a fazer é o seguinte: se não for possível comprar todos os seguros (premissa), então é melhor não comprar seguro algum (conclusão). Ou tudo ou nada. Como diz um provérbio: barco perdido, bem carregado; que é corroborado por outro segundo o qual desgraça pouca é bobagem. Para os partidários da sabedoria popular, agir com base em raciocínios dessa natureza é também uma forma de praticar o racionalismo econômico. Quem tiver condições de enfrentar as consequências, claro que pode aderir a tal lógica.

Outra razão nova, invocada para o auto-seguro, é a que o autoriza quando o provável acidente prenuncia, por sua natureza, "demoradas discussões com as seguradoras". Em outras palavras, isso vem a ser um altruísmo: melhor o dano do que o compasso de espera da indenização. Fabuloso.

Ora, quando a empresa prefere o auto-seguro, em caso de acidente decerto terá que avaliar e contabilizar os prejuízos. E, não havendo seguradora, discutirá consigo mesma essa avaliação, até localizá-la no ponto ótimo. No final das contas, esse processo de auto-regulação não conduz a significativa economia de tempo. A verdade é que, havendo seguro, o processo de avaliação no fundo é o mesmo, pois tem como elemento-chave a empresa segurada, conhecedora íntima do seu próprio patrimônio. A diferença, no último caso, é que essa empresa, além de se convencer do valor dos danos, terá que convencer também a seguradora. Portanto, a demora nas discussões é uma variável que depende da capacidade da empresa segurada para avaliar seus danos. E essa demora pode ocorrer, tanto para ela convencer a si mesma (no caso do auto-seguro), como para convencer a seguradora (no caso do seguro).

No Brasil, o processo de regulação e indenização de grandes acidentes não é afetado pelos interesses de segurados e seguradores. Esse processo é da competência e jurisdição do Instituto de Resseguros do Brasil, que não tem interesse em torná-lo demorado ou em condizê-lo a avaliações distorcidas para qualquer lado.

JORNAL DO COMÉRCIO

Rio de Janeiro

30.09.80

CRONICA SECURITARIA

José Sollero Filho.

Já houve quem dissesse que o maior valor das reuniões é a própria reunião. De fato, pode-se chegar a conclusões comuns, alcançar-se acordo sobre pontos divergentes, desenvolver-se estudos e se chegar a resultados mesmo sem o encontro de pessoas. Mas, se elas dialogam, os resultados melhoram sensivelmente. E a diferença está justamente na reunião, no contato direto.

No momento, dois grandes eventos interessam particularmente à atividade seguradora: um já ocorreu e o outro está pedindo nossa presença e colaboração. São eles, o II Simpósio Nacional de Trânsito e a XI Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização.

Simpósio de Trânsito

Facilmente se percebe a influência do trânsito nas atividades seguradoras. Basta notar-se que, em 1979, as Companhias pagaram no Brasil indenizações no montante de 10,2 bilhões de cruzeiros nos ramos de automóveis, responsabilidade civil facultativa, responsabilidade civil do transportador e DPVAT. Tal soma, por si, demonstra o interesse das seguradoras nos problemas do trânsito.

Dai a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privada ter-se feito representar, através de uma comissão formada pelo dr. Angelo Artur de Miranda Fontana, Clenio Belandi e J.R. Matos, no II Simpósio Nacional de Trânsito, realizado em Brasília, de 6 a 10 próximos passados.

O simpósio, presidido pelo deputado Mario Stamm (PDS-PR), reuniu cerca de quatrocentos convencionais e, no seu curso, foram discutidas teses muito importantes. Muitas dessas teses interessam às seguradoras. Podem elas prestar especial colaboração no campo da educação para o trânsito na forma que vem sendo praticada na Alemanha Ocidental.

Uma conclusão é certa: se continuar a corrida entre as crescentes indenizações por sinistros relacionados com o trânsito e os prêmios para cobri-los, segurados e seguradoras e a própria economia nacional serão tão prejudicados que não se sabe o fu-

turo do seguro privado nesses campos, entre nós.

Conferência de Seguros Privados

O outro encontro — a XI Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização — vai se realizar em Belo Horizonte de 06 a 10 de outubro próximos. As seguradoras brasileiras deverão examinar, na oportunidade, os espaços vazios do desenvolvimento do seguro e as formas de preenchê-los.

Na solenidade de abertura, a ser presidida pelo governador de Minas Gerais, falarão, além do ilustre dr. Alberto Osvaldo Confinentino de Araújo que preside a comissão organizadora da Conferência e o sr. Walmiro Ney Covas Martins, o dr. Ernesto Albercht, presidente do Instituto de Resseguros do Brasil que pronunciará a conferência inaugural.

No dia 7 de outubro teremos um painel sobre a previdência privada, sendo que, à noite, o dr. Ignácio Hernando de Larramendi analisará os aspectos sociais do "Seguro na Década de 80". Na quinta-feira, dia 9, falará o dr. Francisco de Assis Figueira, Superintendente da SUSEP, realizando-se, à noite, um muito esperado painel sobre o resseguro internacional.

No dia 10, sexta-feira, será o encerramento com sessão plenária para a discussão de mocções e indicações, cabendo a conferência final ao ministro da Fazenda, Ernani Galvêas.

Nos mesmos dias funcionarão os grupos de trabalho que examinarão as teses apresentadas e, como não se vive só para trabalhar, haverá uma parte de lazer.

As senhoras dos conferencistas terão programas especiais, inclusive desfile de jóias — estaremos nestes dias na terra do ouro e das pedras preciosas — e para todas as participantes haverá diariamente recepções oferecidas pelas seguradoras.

De fato, valerá a pena comparecer à XI Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização. Enfim, é falando que as pessoas se entendem, que se progride e até se fazem bons negócios, preenchendo os vazios de seguro no Brasil e afirmando-se sua importância na nossa economia.

SEGURO- FIANÇA

Mesa-redonda

Reunidos em mesa-redonda pelo GLOBO, dirigentes e técnicos de seguradoras e administradoras de imóveis defenderam a adoção, no Rio, do Seguro de Fiança Locatícia que, garantem, dará maior proteção ao proprietário e aos inquilinos através da substituição do fiador e da eliminação de formas de estelionato ligadas ao setor, entre elas os chamados "contos" da fiança e do aluguel.

Durante os debates, os técnicos explicaram como os "contos" são aplicados e apresentaram uma série de sugestões à comissão que estuda a regulamentação do Seguro de Fiança Locatícia. Esta comissão, integrada por representantes do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), Superintendência de Seguros Privados (Susep) e Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização (Fenaseg), deverá concluir seus trabalhos até o fim do ano.

.../.

OS PARTICIPANTES

Francisco das Chagas Machado, presidente da Abadi e da Federação Nacional das Administradoras de Imóveis (Fenadi)



Odilon Macedo Costa, chefe da Unidade de Operação da Atlântica Boavista de Seguros, da comissão que estuda a regulamentação do seguro-fiança



Leônidas Klein, diretor do Serviço de Proteção ao Inquilinato (SPI)



Célio Nascentes, assessor da diretoria do Brasil Companhia de Seguros e ex-chefe do Departamento de Crédito do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB)



Ayrton Baeta, diretor da Crase-Sigma Assessoria e Correção de Seguros



Carlos Castro, secretário da Associação Brasileira das Administradoras de Imóveis (Abadi)



César Jorge Saad, superintendente do Departamento Técnico da Nacional Companhia de Seguros



Irapuan Ferreira da Silva, chefe da Seção Técnica da Companhia de Seguros da Providência Sul



Geraldo Alves Freitas, assistente comercial da Brasil Companhia de Seguros Gerais



O fim dos 'golpes' no aluguel de imóveis

Leonides Klein — Inicialmente, eu gostaria de dar detalhes sobre o funcionamento do comércio de carta de fiança. Isto, porque, no ramo imobiliário, se tem a impressão de que o grande beneficiado nestes chamados "contos de fiança" é o próprio vendedor da carta de fiança — ou seja, aquele que assina o contrato de aluguel. Mas não é verdade: o grande beneficiado é o intermediário, o agenciador — ou seja, aquele que não assina nada e usa nomes fictícios. Tais cidadãos aliciam o proprietário — aquele que vai assinar a carta de fiança — e aliciam o inquilino. Não sei se os senhores já viram anúncios que saem assim: "Se o sr. é proprietário, o sr. tem renda garantida em negócio seguro". O proprietário fica curioso e liga para o telefone indicado. Aí começa todo um processo que vai originar sucessões de "contos", nos quais, às vezes, o fiador profissional também foi vítima — isto, porque o proprietário, pensando que estava tratando com pessoas idôneas, foi envolvido.

O GLOBO — Normalmente, quanto ganha o fiador?

Leonides — Ao chegar num destes escritórios de venda de fiança, o candidato preenche uma ficha e paga cerca de Cr\$ 700 para fazer cadastro. Este cadastro, porém, não é feito, mas isto funciona sob o aspecto psicológico, já que se o candidato tiver realmente algum problema com o SPC ou outros, ele ficará preocupado. Então, no dia seguinte, o agenciador diz, de qualquer forma, que houve problemas com sua ficha, e que o fiador só assinará — já que o risco é maior — se ele pagar, em vez de um mês de aluguel, dois, três ou até quatro meses. Disto tudo, o próprio fiador só receberá 50 por cento sobre um mês. Tudo o mais ficará com o escritório. Ou seja, quem lucrou?

MUDANÇA CONSTANTE

O GLOBO — Quantos escritórios deste tipo existem no Rio?

Leonides — Calculo que devem existir cerca de 30 agenciadores que alugam inúmeras salas por todo o Rio, e mudam sempre de endereço. É interessante saber como funciona: eles alugam uma vaga no escritório de um advogado, que anuncia que quer dividir as despesas. Então, quando o advogado sai para o Foro — não sabe nem o que vai se passar ali —, eles começam a atender a clientela, geralmente em horário estipulado, que

não coincide com o do advogado. Se alguém for lá ver, encontrará o alvará de um advogado. Mesmo a polícia se espanta.

Célio Nascentes — É picaretagem mesmo.

Leonides — Ah, sim, e eles gostam de trabalhar com menores. Colocam um rapaz para receber as taxas e, em seguida, deslocam-no para outro escritório. O cliente é cobrado novamente, e, ao reclamar, não encontra mais a quem pagou, pois eles não dão recibos. Nestes escritórios, não se fornece recibo de forma alguma.

Irapuan Ferreira da Silva — E não aceitam cheques também. Só trabalham com dinheiro mesmo.

Leonides — Sim, e há também o chamado "conto do aluguel". O anúncio indica apartamentos na Zona Norte ou Zona Sul, "sem fiador". O candidato vai no escritório, e, de uma maneira ou de outra, depois que escolhe o apartamento, é convencido a pagar um mês de aluguel adiantado. As vezes, recebe até uma chave fajuta de um imóvel que já está alugado. Ao voltar ao escritório para reclamar, não encontrará mais a pessoa com quem falou, e eu pergunto: ele tem algum recibo para provar que pagou um mês? Há diversas outras modalidades, como a do vigarista que, muito bem vestido, se apresenta ao proprietário, aluga o apartamento com um contrato frio, e depois volta a "alugá-lo" pela metade do preço, colocando anúncio no jornal e pedindo o dinheiro adiantado aos candidatos, para, em seguida, desaparecer. Em qualquer dos casos, porém, o inquilino não vai a polícia reclamar. E não vai por vergonha. Isto facilita a ação dos estelionatários e os casos se multiplicam.

DUAS QUEIXAS DIARIAS

O GLOBO — Quantos casos de reclamações aparecem no SPI por dia?
Leonides — São muitos os que caem nestes "contos", mas as pessoas que fazem reclamações são, em média, duas por dia, no SPI.

Francisco das Chagas Machado — Eu apenas gostaria de dizer que os compradores de fiança são gente boa. Creio que mais da metade é de gente que não vai dar trabalho.

Leonides — Eu diria que 80 por cento dos que compram fiança são pessoas idôneas.

Francisco — Sabe por quê? Porque, geralmente, pedir fiança é humilhante, e a pessoa tem medo de uma resposta negativa. Então, busca o escritório de venda de fiança. Estes são os cidadãos que se vier o seguro de fiança locatícia, vão abandonar os escritórios, pois vão preferir pagar o seguro do que procurar um escritório inidôneo. Então, o que vai aparecer nestes escritórios? Só mesmo as pessoas inadimplentes, que não têm capacidade de alugar um apartamento numa administradora e que vão mesmo dar prejuízo ao proprietário. Isto porque o vendedor de fiança não vai jamais pagar aquele compromisso. E fiadores profissionais, no Rio, existem mais de 700, entre ativos e inativos. Inativos são aqueles que já quebraram a praça, ou seja, aqueles que não são mais aceitos por estarem na lista de todas as administradoras.

— Na razão direta destes fracassos e destas firmas-fantasma, muitas empresas pediram falência em 1974, quando, então, a Abadi foi criada para desenvolver uma ação saneadora, inclusive com Código de Ética. Fazemos uma seleção das administradoras através do serviço do Klein, que é o homem responsável por toda a parte referente ao cadastro. Quando nos apresenta sua sentença, ele diz assim: "administradora idônea". Muitas têm sido recusadas. Hoje, temos 210 filiados, com mais oito propostas em andamento. E nunca tivemos, por assim dizer, grandes problemas com vendedores de fiança, porque simplesmente não os aceitamos. Pesquisamos os dados tanto do fiador como do inquilino, e quando estes não servem, não os aceitamos.

O GLOBO — A Abadi tem estatística que mostre se o inquilino carioca é bom pagador?

Carlos Castro — Antes de o Francisco responder, eu queria focar o fato de que, ao anunciar isoladamente, o proprietário recebe em número bem maior de pretendentes. Isto, porque os vigaristas fogem da administradora, por saberm de sua rigidez na seleção.

Francisco — Em relação às estatísticas da Abadi, de 90 a 95 por cento dos aluguéis são pagos até o dia dez, que é a data limite que a lei dá para o pagamento do aluguel. Os cinco por cento restantes são assim repartidos: quatro por cento até o final do mês, e um por cento de perda. Neste um por cento estão os casos que têm de ir para a Justiça — aí, muitos pagam, de modo que a perda real não chega

a 0,5 por cento. E é por isto que eu digo que, para as seguradoras, o risco do seguro-fiança não é grande. O receio das seguradoras, ao que me parece, é de que essa rigorosa seleção venha a cair com o advento da lei de fiança locatícia.

PROCESSO DE SELEÇÃO

O GLOBO — Há algum tempo, porém, recebemos denúncias de que uma administradora apenas cobrava a taxa para fazer o cadastro, sem, no entanto, realizá-lo na prática. Isto ainda acontece?

Francisco — Realmente, existem algumas administradoras que fazem isto, mas estas não passam nem perto da porta da Abadi. Para isto, nós fazemos a seleção, e uma nossa associada não pratica atos assim. E se praticar, imediatamente é expulsa.

Célio — Como é que se pode saber o nome das que são filiadas à Abadi?

Carlos — Basta verificar no próprio anúncio: as que são filiadas têm o nome da Abadi e o número de inscrição.

Geraldo Alves Freitas — Podia ser esta uma idéia: para poder se prevalecer do seguro-fiança, só sendo filiado à Abadi.

Francisco — Nós estamos trabalhando para ver se conseguimos ou uma regulamentação das atividades, ou então uma auto-regulamentação. Que não se procure estatizar, mas privatizar, mas de tal forma que nós restringíssemos o número de administradoras na cidade, ou seja, sem grande proliferação. São necessários respaldo econômico e pessoas capacitadas, com idoneidade moral e financeira, que garantissem seu ramo de negócio. Lidamos com dinheiro público, em quantidade acentuada, e uma administradora de porte médio lida com alguns milhões de cruzelros. Só de empresas médias, o INPS recebe mais de Cr\$ 1 milhão. O dinheiro com impostos que passa por nossas mãos é muito grande, e por isto é necessária uma auto-regulamentação. Para empresas, e não autônomos, pois está provado que, quando existe o autônomo, a possibilidade de se encontrar pessoas inidôneas é bem maior. E para se registrar na Junta Comercial, uma empresa tem de reunir uma série de certidões negativas e informações cadastrais.

Leonides — É preciso assinalar que, normalmente, as empresas inidôneas estão registradas no Cartório de Pessoas Jurídicas que, pelo Código Civil, não exige o menor documento de idoneidade. É uma coisa que, apesar de ser advogado, ainda não consegui entender: essa mecânica de ou registro na Junta Comercial ou no Cartório das Pessoas Jurídicas.

Francisco — É necessário que as autoridades passem a exigir que o Cartório de Pessoas Jurídicas, para registrar uma empresa, tenha informação de sua idoneidade.

GARANTIAS

O GLOBO — Além do fiador, quais as garantias tem o locador?

Francisco — Pela atual Lei do Inquilinato, o locador pode exigir três tipos de garantias do locatário: uma delas é justamente o seguro de fiança locatícia; a outra é o fiador, do qual já falamos muito; e a terceira é o depósito em caderneta de poupança, que não pode ser de mais de três meses de aluguel. Em relação a este último, com o advento da regulamentação do BNH houve um desinteresse do locador e administradoras: primeiro, por não cobrir o aluguel integral com encargos, e, segundo, por acharmos muito burocrática a fórmula de se retirar este. Então, resta-nos o seguro de fiança locatícia.

O GLOBO — Atualmente, este seguro pode ser feito?

Irapuan — Nós trabalhamos com esta modalidade de seguro no Rio Grande do Sul e no Paraná, por enquanto, e a experiência tem sido boa. O vulto de sinistralidade atinge, no máximo, a dez por cento. Já aqui no Rio, ainda não temos autorização para operar. Onde operamos, as condições básicas consistem no fato de o cliente ter salário que represente três vezes o valor do aluguel, no mínimo. E para isto não aceitamos renda familiar.

Francisco — Aqui no Rio, a média é de duas vezes e aqui tem de se aceitar a renda familiar, pois todos trabalham com ela. O mercado, no Rio, é diferente.

Irapuan — Talvez por isto não tenhamos recebido autorização. Em relação ao cadastro, ele é feito pela própria administradora. Agora, há poucos dias, um fato curioso aconteceu conosco: para uma antiga funcionária nossa alugar um imóvel através da Auxiliadora Predial, oferecemos o seguro-fiança e a Predial não aceitou, preferindo três meses de depósito.

Ayrton Baeta — Não, o problema não é de preferência. Não sou advogado de defesa da Predial, mas acho que existe uma grande falha neste seguro: é onde se diz que só se considera ocorrido o sinistro quando proposta ação de despejo e o juiz decreta a purga de mora (que é o pagamento da dívida). A nossa Justiça é muito morosa. Quando vai haver esta purga de mora? Vamos ter de esperar quatro ou cinco meses para o proprietário ser indenizado? Não dá. Esta, realmente, repito, é a grande falha do seguro. Eu não conheço a Justiça do Sul. Pode ser até que ande mais rápida, mas aqui, para o Rio, isto não interessa para a gente.

SEGURO IDEAL

O GLOBO — Qual seria, então, o seguro ideal?

Célio — Na década de 60, fui chefe do Departamento de Crédito do IRB, quando foi lançado este tipo de seguro que hoje a Previsul está fazendo. Não teve o de-

envolvimento esperado, pois não havia interesse das administradoras. Deixei o departamento em 69, e se emiti três apólices, isto foi muito. Mas deixei o IRB efetivamente em 79, e agora, como contribuição a esta mesa-redonda, seria boa a discussão da tese que o advogado do IRB, Mário Ramos, vai apresentar numa conferência em Belo Horizonte. Ele, que é o presidente do grupo de trabalho que estuda novas condições para este seguro, cita textualmente a resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados, de 79, sobre este seguro. Ou seja, já tem um ano que o Conselho Nacional, que é o órgão de cúpula, aprovou as normas gerais que estão sendo burladas para fazer as condições do seguro.

Ayrton — A tese é muito boa, mas desde que mude o prazo da caracterização do sinistro. É 90 dias a partir da purgação da mora e eu nem acredito nestes 90 dias, pela prática.

Francisco — Você diria, então, que a companhia de seguros consideraria o sinistro a partir da entrada em juízo e da citação do réu, e então a companhia de seguros começaria a pagar os adiantamentos até o despejo do inquilino. Exato? Por outro lado, acho que a idéia é a de que o prêmio seja pago de uma só vez, no início.

Carlos — Basicamente, não queremos a caracterização do sinistro na época da purgação de mora. Sugerimos que o pagamento do seguro seja feito 50 dias após o atraso do aluguel. Por outro lado, em relação ao prêmio, o inquilino poderia entendê-lo como sendo aluguel.

Ayrton — Principalmente se for o GLOBO — Por que o risco não pode ser assumido pelo proprietário?

Carlos — Porque cabe ao inquilino, por lei, apresentar garantia para aquilo a que ele se propõe.

CARO

O GLOBO — Com as condições atuais deste seguro, vocês o aplicariam hoje?

Carlos — E comercialmente inviável.

César Jorge Saad — Pelos dispositivos que existem, fica caro para o seguro cadastrar o elemento. Sem cadastro, não funciona. No sistema que estão propondo aqui, têm que se criar dispositivos para ele funcionar. Em relação ao problema da caracterização dos sinistros que eles levantaram, por exemplo, eu sou contra, a princípio. Isto, só pelo aspecto de que, para funcionar, é necessário que as pessoas que façam o cadastro sejam realmente idôneas — têm de ir cadastrando, aprovando etc., para que o seguro fique barato para todo mundo. Sem isto, não funciona.

Odilon Macedo Costa — Eu faço parte do grupo de trabalho no IRB que está reestudando as condições para o seguro. E eu posso dizer aos senhores que a intenção é de agradar a gregos e troianos, é fazer um seguro bom para a seguradora, para a administradora, para o loca-

dor, para tudo e todos. O trabalho vai depois à instância superior. Vai ao Conselho, à Susep e, no final, a Susep é quem determina. Preocupamo-nos, basicamente, em fazer o seguro numa forma ágil, de agilidade bastante que possa ser feito pelo locador e locatário. E desses pontos que vocês apresentaram, a única coisa que contraria o princípio do grupo é a questão de caracterização do sinistro.

Ayrton — Sem isto, não interessa o seguro nem para o segurado nem para nós. E se o problema é cadastro, hoje ele já existe nas administradoras, em termos de fiança.

ADMINISTRADORAS

O GLOBO — Em oito meses atuação deste grupo de trabalho, que tem representantes do IRB, Susep e Fenaseg, por que não se pediu a opinião das administradoras?

Odilon — No grupo de trabalho, foi levantada a hipótese de uma reunião com as administradoras. Sobre o trabalho deste período, por enquanto já temos as condições do seguro montadas. Falta só, praticamente, a parte da tarifa. E para isso o próprio IRB está levantando números. Acredito que, até o final do ano, já teremos o trabalho completo para encaminhar.

— Agora, estas sugestões que foram apresentadas aqui serão levadas ao grupo. E se eles encontram por principal problema para a venda deste seguro, a forma de caracterização do sinistro, então não adianta fazer o seguro como se pretende, pois não vai vender.

Francisco — Nesta reunião demos uma contribuição efetiva para que esse grupo de trabalho possa, logo em seguida, terminar o seu trabalho com a nossa cooperação. Porque nós entendemos do mer-

cado, nós estamos em contato com o inquilino e com o proprietário, nós sabemos das necessidades de ambos. Depois da reportagem publicada no GLOBO, sobre a venda de fiança, passamos a receber ameaças, através de telefonema. Ameaças diretas, dizendo que estamos tratando com uma máfia, mas não tememos. A causa é boa e vamos nesta luta até o fim.

O GLOBO — Quantos proprietários são representados por administradoras associadas à Abadi?

Francisco — Não tenho a estatística ainda pronta, mas acredito que mais de 150 mil.

O GLOBO — No caso, 150 mil seguradoras seriam suficientes para o mercado?

Célio — Para o mercado, são. E o mercado está interessado neste seguro. Quanto a isto, não há dúvidas.

Abadi propõe 50 dias para locador receber

A Associação Brasileira das Administradoras de Imóveis (Abadi) propôs à comissão que estuda a regulamentação do Seguro de Fiança Locatícia um prazo de 50 dias para que os locadores sejam ressarcidos em caso de inadiplência do locatário. Carlos Castro, secretário da Abadi, explicou:

— Seriam 30 dias após o atraso para esgotar os meios de advertir o inquilino, através de avisos, telefonemas, telegramas etc. A partir daí, a seguradora seria comunicada e se sub-rogaria o direito de ação, só pagando o proprietário após 20 dias. Ou seja, seriam 50 dias após o atraso, para liquidação.

Segundo Castro, "estes 20 dias vão permitir à seguradora agir e sanear o problema, antes mesmo de se consumir o seu prejuízo".

Ele mostrou um esquema básico do Seguro de Fiança Locatícia elaborado pela Abadi, com as seguintes características:

— Segurado: o locador (ou a administradora do locador, já que a idéia é a de que ela o represente sempre); objeto: o contrato de locação; elemento de risco: inadiplência do inquilino (chamado sinistro); prazo: determinado por 12 meses; limitações: aluguéis e tributos; exclusões: responsabilidades por mau uso do imóvel (no caso, seria coberto pelo Seguro de Responsabilidade Civil).

No estudo da Abadi, segundo

Carlos Castro, os participantes do seguro teriam numerosas vantagens:

— Para o segurado: garantir o aluguel e encargos no máximo 50 dias após a data de vencimento; evitar-lhe os problemas causados por uma eventual demanda judicial, que caberá à seguradora; gratuidade, já que o seguro será cobrado do inquilino, quando da locação.

— Para o inquilino: não precisará recorrer a fiadores, ficando dispensado da necessidade de pedir favores e livre de possíveis "golpes"; pagará o prêmio do seguro como se fosse um aluguel.

— Para a seguradora: divulgará uma nova carteira de seguro, até então desconhecida; terá retorno e giro de capital garantidos quase que totalmente (perda máxima de dez por cento); manterá um serviço jurídico exclusivo.

Quanto aos aspectos negativos, o secretário da Abadi explica:

— Para o segurado: não terá garantia por mau uso e outros problemas não cobertos pelo seguro.

— Para o inquilino: terá de pagar o seguro.

— Para a seguradora: deverá montar um esquema de trabalho o mais dinâmico possível, para pagamentos, recebimentos, procedimentos judiciais e outros.

O esquema da Abadi, segundo Carlos Castro, concluiu com um item a ser estudado: o pagamento do seguro mensalmente, sob a forma de carnês.

CASO SASSE

Albrecht volta sem acordo

A disputa judicial entre o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) e o Sindicato Sasse, filiado ao LLOYD's, de Londres, continua sem definição. Mas o presidente do IRB, Ernesto Albrecht, que retornou da Inglaterra domingo passado, disse a este jornal, ontem no Rio, que um acordo amigável poderá ocorrer nos próximos 45 dias, através de negociações diretas entre o IRB e o LLOYD's. Essa disputa resulta da negativa do IRB de pagar sinistros, provocados por incêndios em diversas propriedades nos Estados

Unidos, no valor de 13 milhões de dólares.

Atualmente, segundo Albrecht, o Sasse está formalizando acordos com outros sindicatos filiados ao LLOYD's para cobrir os prejuízos que teve com a repercussão do fato — foi punido pelo LLOYD's, que não considerou "ético" o resseguro que transferiu ao IRB — estimado em 15 milhões de libras esterlinas. E o LLOYD's, por sua vez, também está na iminência de passar por profundas alterações no seu mecanismo operacional, mudanças que

dependem apenas de aprovação do Legislativo inglês.

Por essas razões, Albrecht não conseguiu aprovar as negociações durante sua permanência em Londres. O IRB, porém, mantém sua proposta de pagar indenizações de até 6,350 milhões de dólares — no máximo 7 milhões de dólares — enquanto aguarda um contato direto com o LLOYD's que, de acordo com Albrecht, também estaria interessado em formalizar um acordo e encerrar a questão, que se arrasta desde 1976.

GAZETA MERCANTIL
São Paulo
01.10.80

SEGUROS

O temor de uma recessão econômica

por Pedro Lobato
de Belo Horizonte

O setor de seguros, no Brasil, parece convencido de que ainda há muito espaço para ser ocupado, desde que se adotem modernas práticas de cobertura, especialmente quanto a seguros de curta duração. Esse é o grande tema que o setor começa a debater hoje, em Belo Horizonte, durante a IX Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização.

O encontro foi oficialmente aberto ontem, com 26 teses inscritas. Desse total, oito teses abordam especificamente o tema de ocupação dos espaços vazios e da expansão de alguns tipos de seguros já existentes. A discussão da demanda real reprimida e atendida pelo setor será realizada por grupos de trabalho formados pelos cerca de 130 participantes inscritos até ontem.

RECESSÃO

Mas os problemas da conjuntura econômica não deixarão de ser preocupação dos empresários de seguros. Particularmente o temor de que a expansão da economia brasileira sofra retrocesso, o que, obviamente,

tornaria difícil a principal meta do setor que é a ocupação de maior espaço dentro dessa economia.

O problema foi abordado logo na abertura. Falando, ontem, na inauguração, o presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), Ernesto Albrecht, afirmou que a recessão, embora seja, atualmente, tema de debate em vários países desenvolvidos do mundo ocidental, no Brasil é assunto sobre o qual nem se pode cogitar. "Recessão é decréscimo do produto e, portanto, do nível de renda da economia. Com sua taxa de crescimento demográfico e suas consequências no mercado de trabalho, o Brasil não tem condições de praticar uma recessão", disse ele.

Albrecht afirmou que, "ao contrário, o País deve manter satisfatório nível de desenvolvimento, problema que hoje se acumula com os do combate à inflação, balança de pagamentos e distribuição de renda". O presidente do IRB procurou, contudo, manifestar otimis-

mo. Segundo ele, as contas nacionais não assinalam queda do produto e os últimos índices de preços revelam taxa decrescente de inflação. Portanto, "se há espaços vazios na economia para o setor de seguros, é certo que ele está apto a preenchê-los", concluiu Albrecht.

TESES

Das vinte e seis teses inscritas na conferência, as principais são: Introdução ao estudo da demanda no mercado segurador brasileiro, de Eduardo Peres; O preenchimento dos espaços vazios na área de seguros e capitalização, de Maria da Conceição Castro e Francisco Antônio de Barros; A expansão do seguro grupal, de José Rômulo Bulhões; O preenchimento dos espaços vazios na área do seguro, de Celio Nascentes; A desocupação dos espaços cheios, de Paulo Botti; Seguro de crédito à exportação, de Celio Nascentes; e Risco industrial e o vazio da prestação de serviços técnicos, de Paulo Leão de Moura Júnior.

GAZETA MERCANTIL
São Paulo
07.10.80

Concorrência das seguradoras não chega a preocupar o setor

por Delmar Marques
de Porto Alegre

A possibilidade de as seguradoras avançarem no setor de previdência privada, aberta com a nova legislação, não preocupa o vice-presidente da Associação Nacional de Previdência Privada e presidente do Sindicato das Empresas de Previdência Privada do Rio Grande do Sul, Amaury Soares Silveira. Ele considera que o mercado aberto com os planos de previdência grupal é imensurável, representado por mais de 700 mil empresas que resistem à adoção de fundos previdenciários.

Silveira — partindo do princípio de que os fundos foram mal lançados, se basearam em estimativas errôneas e estabeleceram taxas insuficientes — classifica como promissoras as expectativas de entrada das empresas de previdência privada neste campo, ainda que venham sofrer a concorrência das seguradoras: "As companhias de seguro certamente preferirão atuar com planos grupais, já que a captação individual é muito cara e exige investimentos muito grandes na montagem de uma estrutura adequada. Mas as empresas de previdência privada, com maior experiência no ramo, levarão vantagem, sem sombra de dúvida. Mesmo porque o mercado aberto é muito amplo", afirmou ele para este jornal.

Apenas 10% das empresas que montaram seus próprios fundos são privadas,

as demais são estatais, lembra ele, ao exemplificar a resistência do empresariado em estabelecer fundos de pensão que compensem seus empregados, no momento da aposentadoria, pela defasagem entre seus salários na ativa e o que recebem depois que deixam de trabalhar por tempo de serviço. "Previdência custa caro, não é só o déficit de caixa mas também o déficit técnico, a composição de reservas e outras exigências naturais, indispensáveis para garantir o fundo lá adiante, encargos que assustam o empresário", afirma ele.

Lembra que uma empresa que começou um fundo com Cr\$ 17 milhões teve de colocar mais Cr\$ 700 milhões em cinco anos. Outra partiu com Cr\$ 2 milhões e já está com Cr\$ 500 milhões aplicados no fundo: "Esse, portanto, é o campo aberto para seguradoras e montepios, um mercado tão amplo que não tenho nenhuma preocupação com a concorrência. Os montepios terão de aproveitar, adotar um marketing mais agressivo e partir para essa área especializada, onde poderão expandir-se. As companhias de seguro, que estão acostumadas com o grande negócio, que relutarão em adotar uma estrutura para partir para a captação individual, estarão dirigidas para esse mercado", acrescentou Silveira.

PLANOS GRUPAIS

A Associação dos Profissionais Liberais Universitários

do Brasil (APLUB), da qual Silveira também é vice-presidente, pretende ingressar no setor de planos grupais, "sem temer a concorrência das seguradoras, confiante no lastro patrimonial e na experiência adquirida com os planos individuais de aposentadoria". A APLUB, que teve uma receita de Cr\$ 560 milhões no último exercício, chegará a Cr\$ 900 milhões até o final deste ano, informou ele: "No último mês, setembro, captamos Cr\$ 100 milhões e a estimativa é de Cr\$ 110 milhões para outubro. A idade de ingresso é de 40 anos. Como a média de vida é de 68 anos; estamos com sócios que contribuirão durante 28 anos para a associação, isso com planos adequados, sem pressão de vendas", argumentou.

No último exercício, a APLUB foi a empresa ganhadora que apresentou o maior lucro líquido (Cr\$ 1,6 bilhão), para um patrimônio líquido de Cr\$ 2,8 bilhões. Silveira considera que, neste ano, a rentabilidade será menor, já que a inflação e a correção monetária, entre outros fatores, prejudicarão as empresas subsidiárias (Sistema Financeiro Multibanco, Sistema Segurador Previdência do Sul, Proquisul e Petroquímica APLUB, entre outras), mas que o resultado ainda será bom. Na APLUB são mais de 70 mil associados aos planos reajustáveis de pensão mensal, pecúlio e acidentes pessoais.

GAZETA MERCANTIL

São Paulo

07.10.80

Seguro e inflação

Luiz Mendonça

Nos países desenvolvidos, as oscilações do comportamento da economia provocam super-reações do setor de seguros. Este aumenta ou cai mais do que o PNB, quando se alternam períodos de expansão e contração do sistema produtivo. Tais formas de correlação assumem caráter de lei empírica, consagrada por farta análise estatística.

Numa economia inflacionária tal fenômeno se agrava. Tanto pior para o seguro. Bom exemplo é o dos Estados Unidos, cujo mercado segurador possui, ele sozinho, dimensões equivalentes às da soma de todos os demais mercados do mundo. Pois bem, naquele país, com a retração econômica havida em 1974 por efeito da primeira crise internacional dos preços do petróleo, os negócios de seguros caíram como nunca, em toda a história da instituição.

Assim como a inflação deixou de ser doença típica do Terceiro Mundo, a lei que condena o seguro a desaquecer mais que o PNB também deixou, certamente, de ter aplicação limitada às sociedades altamente industrializadas.

Supunha-se que, nas economias com menores índices per capita de produto e de renda, os mercados de seguros tinham um bom mecanismo de defesa contra a inflação: a possibilidade de absorver amplas faixas de procura em estado latente. Por outras palavras: em tais economias, geralmente existem muito mais seguros por fazer do que seguros já feitos, muito maior clientela a conquistar do que a conquistada. Soada a hora das dificuldades inflacionárias, haveria nesse gap mercadológico um bom campo de expansão relativamente compensatória. Era uma teoria que tinha seus adeptos, mas que agora está ficando desacreditada pela experiência da presente onda de inflação mundial.

Aliás, para compreender as péssimas relações do seguro com a inflação não é preciso observar o que se passa no resto do mundo. Ao Brasil, basta olhar para si mesmo. A análise não é difícil nem complicada. Embora, entre nós, haja teimosa perseverança nos exercícios de inflação gregoriana, a verdade é que a desvalorização monetária, isto é, a alta de preços vista pelo avesso, desconhece cronogramas e calendários. Os

negócios de seguros, ao contrário são escravizados pela folhinha: em grande maioria, as operações ajustadas com os segurados destinam-se à duração anual, repetindo-se em ciclos exatos de 365 dias. Nesse largo intervalo, muita água pode correr no rio da inflação. No caso brasileiro, durante os últimos doze meses o índice geral de preços praticamente dobrou. Nesse ritmo, é claro que se torna inviável manter em permanente atualização, nas operações de seguros: 1) os valores segurados; 2) a receita das empresas seguradoras, que é variável dependente daqueles valores.

Há, portanto, evidente defasagem entre a evolução dos números que dimensionam o seguro e a expansão dos índices que medem o desempenho da inflação. O seguro fica sempre na retaguarda.

Complica-se ainda mais a gestão do seguro porque, nela, a inflação instala o paradoxo da busca de equilíbrio entre uma receita mutilada (pela erosão dos preços) e uma despesa bem nutrida pelo processo geral de elevação de custos. Para simplificar o entendimento da ação desse mecanismo, um exemplo corriqueiro e específico. O preço do seguro de automóvel (danos materiais) tem como componentes principais a frequência de acidentes (supostamente estável a curto prazo) e o valor médio da reparação de avarias. Recebido esse preço no momento da aceitação do seguro, pouco tempo depois a empresa seguradora vai enfrentar o ônus de um custo fortemente majorado de peças e mão-de-obra, na ocasião de pagar a reparação das avarias do acidente ocorrido.

A muitos pode parecer, ao menos em tese, que existem soluções à mão, como incluir a expectativa de inflação tanto nos valores segurados quanto no cálculo dos custos prováveis dos acidentes. Isto seria realmente fácil, se as empresas seguradoras não encontrassem pela frente a rebelde e violenta reação dos seus clientes, que preferem comprar seguros deficientes por serem mais baratos — como quem compra casaco pelo que ele pesa no bolso e não pelo que agasalha no frio.

Na verdade, o maior inimigo do seguro é a inflação. O que não quer dizer que, na guerra desses dois adversários inconciliáveis, as empresas seguradoras tenham sempre de amargar o travo da derrota.

JORNAL DO COMMERCIO

Rio de Janeiro

07.10.80

PREVIDÊNCIA PRIVADA

As boas perspectivas para as seguradoras

por Antônio M. Furtado
de Belo Horizonte

"Quem souber trabalhar vai ganhar muito dinheiro." Essa afirmação do presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), Ernesto Albrecht, foi feita ontem, em Belo Horizonte, a propósito das novas perspectivas de mercado abertas às companhias de seguros pela possibilidade de atuação na área de previdência privada. Albrecht acredita que o potencial de mercado possa atingir uma arrecadação de prêmios em torno de Cr\$ 15 bilhões, incluindo-se o espaço já ocupado ou a ocupar pelos montepios. Até agora, afirmou, nove empresas seguradoras já apresentaram proposta nesse sentido à Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Já o presidente da Federação Nacional de Empresas de Seguro e Capitalização (Fenaseg), Clinio Silva, evita uma estimativa de mercado. Na sua opinião, a previdência privada de fato oferece grande potencial, pode significar um redimensionamento do mercado, mas ainda não existem bases sólidas para uma estimativa mais próxima da

realidade. "Faltam-nos, ainda, melhores estatísticas e estudos mais aprofundados", argumenta.

Para Albrecht, do IRB, o mercado segurador brasileiro ainda se encontra num estágio "elementar". E toma, como referencial, a relação entre a arrecadação de prêmios e o PIB. Em 1978, esse índice foi de 1,14% no Brasil, comparado a 7,54% nos Estados Unidos. Embora não acredite na possibilidade de uma crise no setor, em consequência de uma recessão na economia, o presidente do IRB admite que o volume de arrecadação de prêmios, este ano, não acompanhará o crescimento da inflação. Indica como causas da fragilidade do mercado segurador brasileiro a inexistência de uma "mentalidade" ou "educação" da sociedade para a importância do seguro. Reconhece, também, que esse problema se deve, em parte, à relação entre o preço do seguro e a renda do usuário em potencial. Este fator explicaria, também, a não-massificação do seguro no País. Além disso, ainda segundo Albrecht, falta certa agressividade às empresas seguradoras na conquista de um maior espaço.

ESPAÇOS VAZIOS

Aliás, o preenchimento dos espaços vazios na área do seguro é o tema central da 11ª Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização, que se realiza em Belo Horizonte. A falta de uma "mentalidade" quanto à importância do seguro, citada por Albrecht, é vista por Eduardo Peres, diretor da Banreal Seguradora S. A., como expressão da desinformação do público. Em tese por ele elaborada, Peres afirma que há poucos anos pesquisa do Instituto Gallup revelava que cerca de 75% das pessoas entrevistadas em vários segmentos da sociedade brasileira não sabiam o que era uma seguradora e quais as suas finalidades.

Peres reconhece que essa situação pode até ter-se agravado nos últimos anos. Esse desconhecimento quanto à instituição do seguro é um paradoxo se se compara o crescimento das seguradoras ao restante da economia brasileira. Contudo, admite que também as seguradoras pouco conhecem do mercado, "e, muito possivelmente, tenham ambos, nos últimos vinte anos, travado diálogo de surdos".

GAZETA MERCANTIL

São Paulo

08.10.80

Aumenta ~~o seguro~~ para área do Golfo

LONDRES — As taxas de seguros para os navios que transportam qualquer tipo de carga, inclusive petróleo, na região do Golfo Pérsico, estão subindo desde o início da guerra entre o Iraque e o Irã. Grande número de cargueiros aguarda do lado de fora da chamada zona restrita — Golfo Pérsico, Estreito de Ormuz e Costa Norte de Omã —, até que o seu destino seja conhecido, aumentando-se ou reduzindo a taxa extra que a companhia terá que pagar ao seguro.

A Lloyd's of London informou ontem que há, no momento, 921 cargueiros na região do golfo ou em suas proximidades, sendo que 600 estão no próprio golfo e os restantes se destinam para os portos nele situados. Na região do estuário Chatt-al-Arab existem 61 embarcações de carga, presas desde o início da guerra.

Os agentes de seguro (a maioria sediada na capital britânica), como sempre, relutam em revelar quais os aumentos que impuseram devido ao conflito, explicando que, quando uma zona é declarada restrita,

as seguradoras só são obrigadas a pagar possíveis prejuízos se houver um seguro extra, adicional. Esta taxa sobre as cargas com destino aos países em guerra subiu cerca de 400 por cento nos primeiros dias de outubro, mas manteve-se basicamente inalterada para outros portos da região.

ASILO

FILADELFA (EUA) — Dois marinheiros poloneses abandonaram o seu navio, em operação no Porto de Gloucester, em Nova Jérsei, e pediram asilo às autoridades dos Estados Unidos. Os dois marinheiros não foram identificados.

Segundo a guarda costeira norte-americana, os tripulantes do graneleiro *Tpacz* deixaram a embarcação há uma semana, rumando para o serviço de imigração, onde pediram asilo político. Informou a guarda costeira que foram concedidos aos dois poloneses vistos de permanência temporária, com validade de 45 dias, findo os quais — após interrogatório dos tripulantes — as autoridades decidirão sobre a concessão de asilo.

A TRIBUNA

Santos-SP.

10.10.80

Estaleiros pedem seguro de câmbio para tomar recursos

Os estaleiros vão sugerir ao Governo a criação de um seguro especial de câmbio, capaz de permitir a captação de recursos no exterior para a construção de navios no Brasil, atendendo a armadores nacionais e estrangeiros. Terça-feira um grupo de empresários da construção naval, tendo à frente o presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, Arthur João Donato, do Caneco, será recebido em Brasília pelo Ministro dos Transportes, Eliseu Resende.

Uma das maiores preocupações dos empresários da construção naval, nesse momento, é com a ameaça de esvaziamento da Sunamam — Superintendência Nacional da Marinha Mercante, que vem funcionando como um verdadeiro banco, dentro da estrutura do Ministério dos Transportes. Temem os industriais que a passagem das contas da Sunamam para a gestão do Banco do Brasil, como vem sendo anunciado, coloque todo o complexo processo financeiro sob a administração de simples gerentes de agência, sem experiência na fiscalização desses financiamentos.

O seguro de câmbio, na opinião de alguns industriais, deverá ser bancado pelo Governo, através do IRB — Instituto de Resseguros do Brasil, da Brascex (a seguradora que seria criada para apoiar as exportações), ou mesmo seguradoras privadas. Juntamente com o sistema de equalização de taxas de juros criado pela Cacex — Carteira de Comércio Exterior do Banco do

Brasil, o seguro de câmbio funcionaria, na prática, como um subsídio capaz de permitir aos estaleiros recorrer, diretamente ou através da Sunamam, à rede bancária internacional. O Governo cobriria a diferença entre a taxa de câmbio (um navio leva dois anos para ser construído) e a inflação, através do seguro, a fundo perdido.

Subsídio

Dirigentes de estaleiros estão preocupados, ainda, com as reiteradas ofertas de países com os quais o Brasil tem superávit comercial, no sentido de equilibrar a balança através da construção de embarcações para armadores nacionais, como é o caso da Polônia. E que ao considerar os valores, algumas autoridades estariam deixando de lado as informações sobre os subsídios concedidos à construção naval pelos Governos desses países, em defesa do emprego de milhares de metalúrgicos.

No sentido de alertar as autoridades para esse aspecto da questão — os estaleiros brasileiros caminham para ociosidade de 80% em 1983, caso não recebam novas encomendas imediatamente, e já estão despedindo os trabalhadores da área de projetos — foi elaborado o quadro abaixo, revelando os subsídios e incentivos concedidos por 11 nações à sua indústria da construção naval e aos seus armadores, para que encomendem novos navios:

SUBSÍDIO EM ONZE PAÍSES		
País	Subsídio à Construção Naval	Subsídio ao Armador
Reino Unido	<ul style="list-style-type: none"> — 30% do preço do navio como subsídio para entregas até o fim de 1977. — 25% para os períodos subsequentes. 	
Alemanha Ocidental	<ul style="list-style-type: none"> — 10% de subsídio para navios contratados no período 79/80. — 7,5% para períodos subsequentes. — Subsídio especial para conversões e construção de navios de guerra. 	<ul style="list-style-type: none"> — 12,5% do preço do navio como subsídio ao armador (DM 175 milhões em 1979). — Subsídio para sucatar navios. — Subsídio especial para países subdesenvolvidos.
França	<ul style="list-style-type: none"> — 13 a 20% do preço do navio como subsídio (Franco 900 milhões até o fim de 80). 	<ul style="list-style-type: none"> — 3% para petroleiro de cabotagem. — 10% para porta-container, Ro/Ro. — 7% para cargo-liner.
Holanda	<ul style="list-style-type: none"> — Ajuda governamental para cobertura de 75% do prejuízo em construção de navios, até o fim de 80. — Fundo para Construção e Reparo. 	<ul style="list-style-type: none"> — Isenção de Imposto de Renda sobre lucro obtido durante os 5 primeiros anos de operação do navio, correspondendo a 4,5% do preço do navio.
Noruega	<ul style="list-style-type: none"> — Até 18% do preço do navio, como subsídio até o fim de 81. — Suppliers's credit de 80% em 9 anos à taxa de 7% a^o, com 3 anos de carência, para navio doméstico. 	
Suécia	<ul style="list-style-type: none"> — Financiamento do Governo de até 70% do preço do navio. — Financiamento suplementar pelo Swedish Export Credit — Board. — Construção de navios para o Estado. 	<ul style="list-style-type: none"> — Financiamento de: <ul style="list-style-type: none"> 70% em 12 anos 30% em 5 anos — Crédito para construção de navios para estoque
Dinamarca	<ul style="list-style-type: none"> — Isenção de taxas para importação de componentes (34,5% do preço do navio). 	<ul style="list-style-type: none"> — Benefícios fiscais — 80% de financiamento em 14 anos com 4 anos de carência para os países da Comunidade Européia.
Itália	<ul style="list-style-type: none"> — O Governo está reconsiderando reviver o subsídio, devido às condições atuais, após tê-lo cortado em 1978. — 90% dos estaleiros são controlados por organizações estatais. 	<ul style="list-style-type: none"> — 70% de financiamento do preço do navio. — Subsídio para construção e para sucatar navios.
Espanha	<ul style="list-style-type: none"> — 15% de subsídio para navios exportados. — 5% de subsídio para navios domésticos. — Benefícios fiscais correspondendo a 12% do preço do navio. 	<ul style="list-style-type: none"> — 80% de financiamento em 12 anos à taxa de 8% a^o.
Singapura	<ul style="list-style-type: none"> — Os estaleiros são estatais. 	<ul style="list-style-type: none"> — 80% de financiamento em 8 anos à taxa de 7,5% a^o, com 2 anos de carência.
EUA	<ul style="list-style-type: none"> — Pelo Merchant Marine Act, de 1936, revisada: — 50% do custo de construção como subsídio até 71. — 45% até 76. — 35% a partir de 1979. (para navios operando no comércio internacional) 	<ul style="list-style-type: none"> — 87,5% ou 75% de financiamento em 25 anos. — Benefícios fiscais. — Subsídio para o diferencial de operação para competir com armadores estrangeiros.

JORNAL DO BRASIL
 Rio de Janeiro
 10.10.80

Má distribuição da renda compromete a expansão do mercado de seguros

O MERCADO segurador brasileiro pagou, só no primeiro semestre de 1980, uma média diária de Cr\$92,76 milhões em indenizações, contra Cr\$72,09 milhões em 79. A expansão do mercado de seguros, documentado por essas cifras, mesmo que já respeitável, foi considerado pelas principais lideranças do setor, reunidos em Belo Horizonte, durante a semana, como apenas um ponto de partida para a escalada que o mercado segurador pretende cumprir a partir de agora.

Aliás foi exatamente em função dessa expectativa favorável que aquelas lideranças, algumas internacionais, vieram a Minas, onde, em cinco dias, durante a realização da 11ª Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização, fizeram uma sondagem dos espaços vazios na área do seguro. Se essa expansão interessa à iniciativa privada, ficou claro durante o certame que o governo também a considera indispensável. Para o governador Francelino Pereira, por exemplo, o crescimento do setor, na realidade, revela mesmo o estágio de conscientização de toda uma comunidade para a tarefa do proteger o seu patrimônio natural, cultural, artístico, industrial e comercial, como principalmente, a própria vida e o conforto da família.

Depois de considerar positivo o desempenho do setor, nos últimos anos, Francelino Pereira reconheceu que isso se deu em função de o mesmo estar bem equipado e em condições de superar as dificuldades do mercado. O governador, no entanto, concorda com o empresariado da área no momento em que todo o segmento reconhece que seu desempenho se encontra muito longe de atingir o ponto ideal. "Ou, pelo menos, de realizar metas que são inteiramente viáveis, em decorrência da expansão da economia brasileira e da modernização de nossa sociedade industrial", disse Francelino Pereira.

Grande potencial

Após reconhecer que o Brasil apresenta imenso potencial não explorado pelas empresas de seguros e capitalização, o governador afirmou que "mesmo na conjuntura atual, os resultados poderiam ser maiores". Ao lembrar que a importância do setor está no fato de que o mesmo funciona como indicador do próprio grau de desenvolvimento econômico e social de um povo, ele frisou que entre os indicadores usualmente adotados para avaliar o nível de desenvolvimento "deveríamos incluir sempre o desempenho da atividade seguradora, ao lado do consumo de aço ou de energia elétrica e do crescimento do Produto Interno Bruto.

Este ponto de vista foi ratificado pelo presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguro Privado e Capitalização, Clínio Silva, também presente à conferência. O dirigente ilustrou a potencialidade da área ao afirmar, em entrevista, que, por enquanto, o setor não envolve recursos que equivalem a, pelo menos, 1,5% do PIB nacional. Isso, para ele, sig-

nifica que o País pode crescer, no mínimo, o dobro no setor, para alcançar a meta considerada normal, que equivale a 3% do PIB.

Clínio Silva lança mão do exemplo dos Estados Unidos, para demonstrar que aquela proporcionalidade é até mesmo uma meta modesta: "naquele país o setor de seguros envolve aproximadamente 7% do Produto Interno Bruto", disse ele. Mas na realidade, os Estados Unidos detêm 49% da receita mundial do setor.

O dirigente acha, no entanto, que as coisas estão bem encaminhadas, já que nos últimos 10 anos a taxa de crescimento foi maior do que a taxa de crescimento do PIB, "o que é positivo e mostra uma abertura de mercado". O presidente da Fena-seg tem, no entanto, explicações para o que poderia ser visto como uma certa inibição do setor:

— A inadequada distribuição da renda — disse ele — deteve uma maior expansão dos seguros no Brasil. Ele lembra que todo país que mostra uma renda per capita grande, expõe também um setor de seguros forte. O Brasil é, atualmente, o 17º desse mercado, embora tenha o 9º maior PIB do mundo.

Saneamento

Por outro lado, o diretor do Instituto de Resseguros do Brasil, Alberto Formiga, identifica o saneamento e disciplinamento a que vem se submetendo o setor, através da ação da Superintendência de Seguros Privados — Susep, como uma das formas mais objetivas para se acelerar o seu crescimento. Para o superintendente da Susep, Francisco de Assis Figueira, no entanto, a ocupação dos espaços vazios localizados na área nem sempre ocorre com a desejada naturalidade e presteza, justificando, por isso, a adoção de critérios especiais e até mesmo eventuais de procedimentos, de modo a que possa o sistema, como um todo, agir harmonicamente em busca dos melhores resultados possíveis, sem o desperdício de esforços.

Segundo ele, dentro desse princípio, efetivamente, tem-se alcançado bons resultados, como evidência o próprio Decreto-lei nº 73, de 21.11.66, marco principal do Sistema Nacional de Seguros Privados. Outros dispositivos legais e regulamentares seguiram-se-lhe, é claro, complementando o conjunto básico de normas e às vezes retificando os critérios então vigentes, com vistas ao seu aperfeiçoamento, face à experiência adquirida no cotidiano do mercado do risco".

Ele destacou as normas relativas ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, o DPVAT, criado pela lei nº 6.194, de 19.12.74, e regulamentado pela Resolução nº 1, de 03.01.75, do CNSP.

"Como se tratava de modalidade relativamente nova, instituída em substituição ao anterior RCOVAT — de resultados operacionais pouco favoráveis — não encontrou de imediato a necessária recepti-

vidade por parte de algumas seguradoras", esclareceu.

Para o superintendente, contudo, eram efetivamente promissoras as características de risco da nova modalidade: "seguro de massa, com riscos de pouca densidade; mínima exposição a catástrofe ou acumulação de riscos; favorável nível de reservas; risco individual bastante reduzido; e baixo nível de sinistralidade".

"Assim, após o balanço de 1976, verificando-se resultados compensadores naquele exercício — com boas perspectivas para a obtenção de recurso "Caixa" — lançaram-se diversas seguradoras em concorrência pelo mercado, com luta verdadeiramente acirrada pela venda dos rentáveis "Bilhetes DPVAT", informou o dirigente.

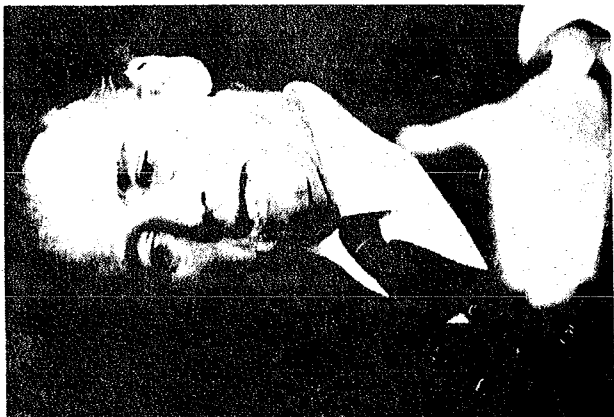
Com o objetivo de minimizar aquela concorrência "tão prejudicial ao sistema", tornou-se necessário o estabelecimento de novos critérios para fixação de limites operacionais, propiciando-se, consequentemente, melhores condições de garantia para o segurado.

Para Figueira, procurou-se corrigir a anomalia através da Resolução CNSP nº 05/78, que alterando o critério anterior, determinou que as receitas oriundas do seguro DPVAT não poderiam ultrapassar o montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do Ativo Líquido apurado pela Susep, quando da fixação dos limites operacionais em geral.

Ele informou que tais limites, a princípio, eram estipulados semestralmente com base nos balancetes de 31 de março e 30 de setembro e vigoravam a partir de 1º de julho do mesmo ano e 1º de janeiro do exercício seguinte, respectivamente. Por último, com a vigência da Resolução nº 18, de 1979, do Conselho Nacional de Seguros Privados, o limite do seguro DPVAT passou a ser calculado tão somente com base no Ativo Líquido apurado no Balanete de 31 de março do ano anterior, atribuindo-se à Susep competência para sua revisão sempre que houvesse necessidade.

"Assim, a dotação anteriormente prevista, de seis bilhões, duzentos e trinta e um milhões de cruzeiros, distribuída entre as 89 seguradoras atuantes no DPVAT, foi ampliada, fixando-se limite complementar para o período de setembro a dezembro do corrente ano, equivalente a 20% do limite total anterior, a ser rateado, também, entre aquelas 89 seguradoras".

Francisco de Assis Figueira informou ainda que objetivando encontrar a melhor operacionalidade desse seguro, de modo a que se possa alcançar a desejada estabilidade do Mercado, assegurando-se a existência de normas duradouras e que permitam, inclusive, evitar distorções em sua comercialização, "estamos elaborando estudos, com a colaboração das próprias entidades de classe, esperando poder oferecer ao Conselho Nacional de Seguros Privados, para breve, as nossas conclusões".



O diretor do Instituto de Resseguros do Brasil, Alberto Formiga



O superintendente da Superintendência de Seguros Privados, Francisco de Assis Figueira



O presidente da Federação Nacional de Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, Cláudio Silva

O êxito da 11.^a Conferência

Para o presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de Minas Gerais, Alberto Oswaldo Continentino de Araújo, a 11.^a Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização propiciou estudos profundos, feitos pelo empresariado do setor, e que defendem idéias que versam sobre a necessidade de novos investimentos na formação de recursos humanos, "mostrando-nos vazios no campo dos ensinamentos profissionais de nível superior e na habilitação de corretores residentes fora das grandes capitais".

Ele considerou os painéis sobre previdência privada e resseguro internacional, levados a efeito na Conferência por especialistas de várias partes do País, como responsáveis pela apresentação de "imagens do momento e as perspectivas do porvir que todos desejamos esquadrihar".

Para Oswaldo Continentino, no entanto, o certame propiciou a busca de indagações e respostas "sobre os espaços a serem ocupados em todas as áreas do seguro, sobretudo nesse vasto e tão pouco explorado campo dos seguros de pessoas".



Alberto Oswaldo de Araújo, presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização de MG

ESTADO DE MINAS

Domingo, 12 de outubro de 1980

Para o governo, o setor já colhe os resultados do esforço de reorganização

O coordenador de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda, Mailson Nóbrega — que encerrou a 11ª Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização, ao ler pronunciamento do ministro Ernane Galvêas, impedido de viajar a Belo Horizonte — mostrou os resultados positivos alcançados pelo setor e que, na opinião de Galvêas, são “frutos não apenas no desempenho econômico do País, mas também da política de reorganização do setor levada a cabo nos últimos anos e na resposta do empresário aos estímulos oferecidos pelo governo”.

A arrecadação média real de prêmios, que havia apresentado a irrisória taxa anual de crescimento de 1,7% entre 1960 e 1965, alcançou 12,3% e 17,0% nos períodos de 1966/69 e 1970/76, respectivamente. Nos três anos seguintes — 1977/79 — observou-se uma redução desse ritmo — média de 8,2% — o que se pode atribuir à menor expansão da própria economia nacional, salientou o documento ministerial.

Segundo Galvêas, o patrimônio líquido global evoluiu de Cr\$5,4 bilhões em 1976, para Cr\$41,2 bilhões em 1979, representando um incremento acumulado de 665%, em valores correntes e de 151% em termos reais. “É importante notar que o patrimônio líquido global das seguradoras, que correspondia a 33% do volume de prêmios arrecadados em 1976, cresceu para 40% em 1977, 61% em 1978 e, finalmente, 65% em 1979, revelando o constante fortalecimento da atividade”, acentuou.

O ministro ainda ressaltou o crescimento do setor mostrando que as reservas técnicas evoluíram de Cr\$4,6 bilhões em 1976, para Cr\$21,1 bilhões em 1979, repre-

sentando, em termos nominais, um aumento da ordem de 360%. “Além disso — afirmou — enquanto em 1976 equivaliam a 28% do montante dos prêmios arrecadados, no último ano correspondiam a 33%”.

Para Galvêas, a partir do Decreto-Lei 73, de 1966, verificou-se que um constante trabalho de natureza normativa vem ampliando, “gradativa e firmemente, o horizonte de atuação das companhias de seguros, com reais benefícios para a economia do País”. Segundo ele, tal tendência só assumiu contornos definitivos com a instituição dos mecanismos de incentivo às fusões e incorporações, que ensejou a reorganização e o saneamento do sistema, “condição indispensável à posterior concentração de esforços no sentido da correção de falhas ou lacunas de natureza operacional e da adequação institucional do setor à crescentes exigências da economia”.

“Com efeito, as análises do mercado securitário, efetivadas nos idos de 1969, evidenciaram a existência de um excessivo número de seguradoras (191), atuando em um mercado particularmente estreito (Cr\$ 1,2 milhão de prêmios naquele ano). Essa situação, geradora de acentuada discrepância entre oferta e procura, era responsável por baixos índices de rentabilidade de empresas do ramo, apesar dos esforços desenvolvidos por diversas delas no sentido do rebaixamento dos custos operacionais”, disse ele.

A identificação das causas desses desajustes levou à edição do Decreto-lei nº 1.115, de 24.07.70, que teve o grande mérito de propiciar o redimensionamento do Sistema, através da criação de incentivos fiscais às fusões e incorporações

das seguradoras, de acordo com o ministério.

“A estas se seguiram outras medidas de cunho legal e regulamentar, incluindo-se a Lei 6.435, de 15.7.77, e atos posteriores relacionados com a Previdência ao Sistema Nacional de Seguros Privados. Todas essas medidas permitiram ampliar as oportunidades para que o mercado segurador nacional passasse a ocupar espaços ainda não assistidos, bem como aprimorar a atividade com o propósito de harmonizar sua dinâmica de crescimento com a da própria economia do País”.

Para Galvêas, contudo, o inegável progresso já alcançado não pode obscurecer o fato de que existe, ainda, uma tarefa de largas proporções a realizar, no sentido do integral aproveitamento da potencialidade do mercado brasileiro de seguros.

Entre as “amplas possibilidades existentes”, ele cita a agricultura, a indústria de construção civil e as atividades de exportação, “setores em que a penetração do seguro é ainda muito incipiente”. De outro lado, há também um vazio muito grande em relação aos seguros de livre contratação e mesmo nas modalidades obrigatórias, afirmou.

“Pode-se dizer, portanto, que há no mercado nacional significativo campo para ampliação das atividades seguradoras, nos seus mais diversos ramos de modalidade, e para elevar sua participação no Produto Interno Bruto, hoje ainda muito baixa (1,1%) em confronto com a de países mais desenvolvidos. Na área internacional, as nossas possibilidades também são grandes, especialmente na área do resseguro, onde podemos conquistar parcelas crescentes do mercado”, finalizou.

ESTADO DE MINAS

Domingo, 12 de outubro de 1980

Apesar das dificuldades da economia, as perspectivas para seguro são otimistas

O panorama econômico desalentador, aqui e no mundo inteiro, não desestimula o setor de seguros. Pelo menos, é isso que ficou ratificado, em pronunciamentos dos principais dirigentes da área, durante a realização da 11ª Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização. Os dirigentes chegaram mesmo a afirmar que as perspectivas do mercado segurador crescem, na mesma proporção em que crescem os problemas no mundo.

O presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, Clínio Silva, por exemplo, afirmou, em seu pronunciamento oficial no certame, que a civilização ocidental foi transformada na civilização do risco, e que, por isso mesmo, "risco e seguro guardam, cada vez mais, estreita e íntima associação".

Ele cita exemplos do cotidiano brasileiro, que ilustram o seu ponto de vista: "Os jornalistas, através das suas associações de Campinas e de outras cidades, propuseram seguro específico para bancas de jornais, agora postas em contato com um novo tipo de risco. A Associação Brasileira de Bancos de Desenvolvimento, por sua vez, também pretende a criação de um seguro, para garantia dos financiamentos de pesquisas minerais. E, no 3º Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias, a indústria da construção foi alertada para o seu escasso uso do seguro de riscos de engenharia".

Clínio Silva considera impossível negar ou esconder a importância do seguro na economia moderna. "Ele estimula o investimento, absorvendo e pulverizando riscos que os agentes econômicos não querem nem podem assumir. E investimento significa expansão tanto do nível de renda quanto da economia. No sentido inverso, pelo fato de reparar o dano que afeta a capacidade produtiva, o seguro evita o desinvestimento e suas repercussões negativas, diria até recessivas", disse Clínio.

O dirigente da Fenaseg mostrou ainda o papel das empresas seguradoras como investidoras institucionais. "Investidoras cujo volume crescente de recursos é obrigatória e necessariamente destinado, na maior parte, a aplicações voltadas para o desenvolvimento econômico". No seu ponto de vista, o exercício dessas funções econômicas dá, evidentemente, características especiais ao "consumo" do seguro, que o tornam tanto mais necessário quanto menor o grau de desenvolvimento ou o índice de desempenho da economia.

"Quanto ao índice de desempenho, o que se associa para comprometer-lo é a inflação — disse Clínio Silva — um novo ingrediente se adiciona para tornar ainda mais necessário o "consumo" do seguro. Assim, curiosamente, apesar de ser o clima da inflação o mais impróprio para a sua saúde financeira, o seguro sempre encontra e refina condições de adaptação, quando obrigado a

conviver com ele", afirmou o presidente da Federação das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização.

Espaços vazios

Os espaços vazios, a atraem os empresários do setor de seguros, ficaram bem delineados pelo superintendente da Cia. de Seguros Minas-Brasil, César Vanucci. Segundo ele, o seguro-incêndio, de natureza obrigatória e abrangendo, praticamente, todo imóvel, tem apólices emitidas pelo conjunto das seguradoras inferior ao número de guias de Imposto Predial emitidas na cidade do Rio de Janeiro, "em que pese a sua natureza obrigatória e o fato de ser esta a modalidade que maior volume de prêmios proporciona", afirmou.

Ele se reporta ainda a outro exemplo, para mostrar os espaços a serem conquistados pelas seguradoras: "somente 10% da frota de carros de todo o País recorrem, na atualidade, à proteção do seguro".

Declaração de Belo Horizonte

Além de propor o encaminhamento de todos os trabalhos apreciados na 11ª Conferência à Fenaseg, para estudos mais aprofundados com vistas à viabilização e implantação das idéias defendidas em Belo Horizonte, os empresários concluíram que, em face da Resolução do Grupo de Administração e Finanças, e dos debates do plenário, que a Conferência ratifique o princípio da ampliação do fracionamento do prêmio do seguro, como forma de abrir horizontes à comercialização, além de outras determinações.

O documento oficial do certame, denominado Declaração de Belo Horizonte, traz, no entanto, o seguinte conteúdo:

A experiência (histórica e mundial) põe em relevo uma forte correlação entre a demanda de seguros e a capacidade da economia para produzir e distribuir renda. Produzir implica, inevitavelmente, criar e multiplicar riscos — e estes se propagam, do processo produtivo para todo o contexto da vida social. Distribuir (bem) a renda é promover o bem-estar — e este necessariamente inclui a aquisição de garantias contra as incertezas do futuro, cada vez mais acentuadas nas Sociedades que se industrializam.

Desses fenômenos é excelente exemplo a economia brasileira, cujo processo de desenvolvimento abriu caminhos, nas últimas décadas, à acelerada expansão do mercado interno de seguros, hoje evoluído e significativo setor da atividade nacional.

Para os problemas e dificuldades da hora atual, que envolvem indistintamente todas as economias, a economia brasileira tem soluções e respostas por que dispõe, em verdade, de amplos re-

ursos para crescer internamente, com aumento simultâneo do seu setor externo.

Por isso, o mercado segurador brasileiro, ao término dos trabalhos da Conferência de Belo Horizonte, expressa sua confiança na continuidade do processo de desenvolvimento nacional, que a rigor constitui o objetivo último da atual política econômica do País. Essa mesma confiança foi o próprio motor da Conferência, em cujo tema está implícita uma proposta de expansão do mercado de seguros.

Tal proposta, com os subsídios recolhidos ao longo deste encontro da classe seguradora, terá agora condições para converter-se em projetos de novos e efetivos avanços do seguro brasileiro. Esses projetos terão como objetivos principais:

1) inserir o seguro como componente necessário das exportações nacionais de bens e serviços, a fim de que ele, no Brasil, também seja uma exportação "invisível", como o é no comércio exterior de tantas economias industrializadas;

2) implantar, em escala nacional, esquema de operações que leve maior apoio e mais estímulo do seguro à produção rural, quase sempre inibida ou sacrificada pelo elevado teor de risco que lhe é peculiar.

3) disseminar cada vez mais a prática da indexação dos valores básicos do seguro, de modo a que este corresponda sempre à plenitude das necessidades dos seus usuários;

4) aprimorar, sistematicamente, os fatores humanos, operacionais, técnicos, administrativos e jurídico-legais, que possam aumentar os níveis de eficiência e qualidade dos serviços prestados pelo mercado de seguros;

5) dinamizar e ampliar o processo de comercialização para que o seguro possa atingir, mais rapidamente, toda a procura latente dos seus serviços;

6) demarcar, em termos objetivos e criteriosos, as fronteiras que separam o seguro privado e o seguro social, para que ambas as instituições, nas áreas que lhes são próprias, evoluam cada vez mais e melhor, completando-se na oferta de serviços e de benefícios que são de interesse do público;

7) fixar, à luz das diversas experiências até agora acumuladas no campo do seguro e do resseguro internacionais, a estratégia da próxima etapa de expansão do mercado nacional nesse importante setor;

8) fortalecer a capacidade econômico-financeira do mercado segurador nacional e, portanto, sua crescente participação, como investidor institucional, no processo de desenvolvimento sócio-econômico do País.

O seguro brasileiro, em suma, tem condições e recursos para expandir-se na economia interna do País e, igualmente, para conquistar novas e melhores posições no mercado internacional.

ESTADO DE MINAS

Domingo, 12 de outubro de 1980

Boa amostra

Luliz Mendonça

A classe seguradora esteve reunida em conferência, semana passada, em Belo Horizonte. Pode-se dizer que o objetivo foi abrir janelas para uma visão analítica dos mais recentes períodos de evolução do seguro nacional.

Segundo Toynbee, como não vemos o futuro até que ele chegue a nós, para antevê-lo temos que volver ao passado. Este é a única luz de que dispomos para iluminar o futuro. Assim, olhando para trás e vendo tudo quanto deixou de ser feito, o seguro brasileiro procurou, em Belo Horizonte, encontrar no seu passado recente a luz capaz de clarear-lhe o futuro.

Em outras palavras, a idéia é ocupar, daqui para frente, espaços que um pouco atrás foram deixados vazios. Pois este foi o tema oficial da conferência: "Preenchimento dos espaços vazios na área do seguro privado".

Na verdade, durante os anos 70 (e em particular na primeira metade daquela década), o seguro brasileiro teve desempenho extraordinário, registrando as mais elevadas taxas de crescimento da sua história. O setor evoluiu, tomou novas dimensões, adquiriu boa expressão econômico-financeira, amadureceu tecnicamente. Chegou até mesmo a lançar-se na área internacional, aí buscando conquistar posições ajustadas a seu porte. Entretanto, apesar de tudo isso, o fato é que ainda ficou bastante longe do índice de saturação do mercado. Em suma, a área conquistada não foi senão uma parte do universo conquistável.

Para ter-se melhor idéia do que representa esse hiato basta dizer que o volume anual de vendas do seguro brasileiro corresponde, ainda hoje, a pouco mais de 1% do produto (Pib) da economia nacional. Em vários outros países, esse tipo de índice oscila numa faixa que vai dos 2 aos 5 por cento. Entre eles, até mesmo países com Pib menor que o brasileiro.

Vejamos as questões aí envolvidas. Se uma economia, com maior produto, tem menor dispêndio com seguros, isso geralmente indica mais baixa renda per capita. Porque, obviamente, quanto mais elevado o nível dessa renda, maior sua parcela disponível para que o consumidor a aplique em itens como o seguro. Na verdade, comparada com certo grupo de economias, a economia brasileira tem maior produto (em valor absoluto), mas renda per capita menor — conseqüentemente, menor consumo de seguros.

Todavia, não se pode restringir o problema simplesmente à distribuição de renda. No Brasil, o espaço ocupado pelo seguro social deixa ao seguro privado uma área menor, comparativamente com as desfrutadas por ele em outras economias. Essa, portanto, é uma questão relevante, que não pode ficar desprezada.

Outro ângulo da análise é de natureza extra-econômica. Pois o fato é que ainda há, entre nós, tanto a abstenção como o baixo "consumo" de seguro, mesmo onde há condições e capacidade para um consumo pleno e racional. Isso revela, sem qualquer dúvida, insuficiente grau de conscientização do público para o tipo de necessidade satisfeita pelo seguro (que nada tem de supérflua, pois a bom juízo se inscreve entre as de índole básica). Essa necessidade é a de garantir a satisfação de todas as demais, pois todas elas têm o suporte frágil de rendas e ativos (físicos e financeiros) que múltiplos riscos mantêm sob permanente ameaça de extinção.

O grande espaço vazio que, na atualidade, o seguro brasileiro tem a ocupar, certamente é o espaço constituído pelos que, precisando e podendo comprar garantias para os riscos a que estão vulneráveis, não o fazem ou o fazem parcial e escassamente. Apenas um exemplo: apesar dos altos índices de acidentes de trânsito apenas 10% dos proprietários possuem seguro para cobrir danos aos seus veículos. Boa amostra.

JORNAL DO COMMERCIO

Rio de Janeiro

14.10.80

LIÇÕES DE HUMANISMO

José Sollero Filho

Fácil é de se perceberem grandes méritos na XI Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização. E se não os vêem os técnicos e executivos, é porque precisam de óculos para corrigir a miopia.

Inicialmente o contacto pessoal. A Comissão Organizadora se esmerou na criação de condições que permitissem debates, discussões e entendimentos entre as várias alas do mundo do seguro. E mais ainda: pela primeira vez na história nacional, o presidente do Instituto de Resseguros do Brasil e o Superintendente da SUSEP, Srs. drs. Ernesto Albrecht e Assis Figueira, cercados de seus assessores, acompanharam todo o desenrolar do encontro maior do seguro brasileiro. Merece registro este fato, de que decorre maior consideração e o respeito aos ilustres dirigentes da SUSEP e do IRB. Se fosse essa a atitude de outras "autoridades", várias crises poderiam ter sido evitadas.

Muito valiosa também a conferência proferida por Dom Ignacio Hernando de Larramendi. A exemplo de que ocorrera em São Paulo, a Comissão Organizadora convidou elemento estranho ao nosso meio para pronunciar uma palestra. Para tanto escolheu Larramendi, diretor-geral do Grupo Mapfre. Brindou-nos ele um sólido trabalho sobre "El seguro en los ochenta — una fuerza social". Al examinou com rara felicidade a perspectiva sociológica e econômica do seguro na década de 80. E tirou como consequência necessária e lógica, a responsabilidade social das seguradoras assinalando "necesitamos (os seguradores) actuar como fuerza social en interes del publico en un marco de competencia y no como fuerza especulativa que simplemente origina acumulacion de riqueza em sectores sociales reducidos".

Original contribuição trouxe ainda quando registrou a crise econômica atual desvalorizar o setor de seguros e que as transformações na organização industrial e tecnológica podem permitir aos seguradores levar a cabo sua transformação institucional interna para se converterem em força social econômica reconhecida, afastada o mais possível de qualquer avatar ideológico. Estabeleceu com grande clari-

vidência que às empresas de seguro cabe apresentar "a perspectiva das mudanças na economia para serem pioneiras na resposta às novas necessidades de segurança em muitos diferentes aspectos da vida do país".

Analisou os perigos de o comodismo dos acionistas e o pessoal das empresas dominá-las convertendo-as em um "elefante adormecido que paulatinamente vai perdendo forças até se verem superados por competidores ou outros setores sociais que proporcionem serviços semelhantes a custo mais reduzidos ou simplesmente com imagem mais favorável".

Mostrou o perigo de as grandes empresas se transformarem em monstros burocráticos e a necessidade de terem como objetivo secundário, embora importante, a promoção das artes e da cultura, de atividades desportivas, de equilíbrio étnico como aliás já vem se realizando no Brasil.

E terminou sua conferência, aplaudido de pé, "con la esperanza de haber logrado Interesaros y, aun todavía, haber servido en algun aspecto para que el futuro de vuestro mercado asegurador se oriente en la linea de responsabilidad social y servicio al publico que, aunque a algunos pueda parecer idealista y teorico, yo tengo la prueba de que es el mejor metodo para el triunfo institucional e profesional".

Juntemos a essa palestra as palavras de encerramento do dr. Clinio Silva, digno presidente da FENASEG, também vasadas ao melhor humanismo e vemos que o certame valeu ainda para despertar as consciências.

Aliás a preocupação com a formação de futuros administradores foi outra nota humanista da Conferência. Al muito esperamos de dona Margarida Cavalcanti Pessoa que está atualmente na Secretaria Executiva da FUNENSEG e que apresentou trabalho sobre recursos humanos. E isto sem esquecer que está entrando para o setor de seguros o dr. Marcellio Marques Moreira, autor de primoroso estudo sobre educação superior e seu financiamento e que, certamente, nos dará muita ajuda na preparação de futuros seguradores e corretores.

CÂMBIO

O dólar estadunidense foi cotado, ontem, pelo Departamento de Operações de Câmbio (DECAM), do Banco Central do Brasil, a Cr\$ 59,595 para compra e a Cr\$ 59,795 para venda, no mercado interno. Nas operações com bancos, o BC determinou os valores de Cr\$ 59,645 e de Cr\$ 59,765 para as taxas de repasse e cobertura, respectivamente. O sistema bancário brasileiro continua fixando as cotações das demais moedas no momento da operação.

Na página 12 estão as taxas de fechamento de outras moedas, do dia 29-10-80, em Nova York.

CAMBIO

COTAÇÕES

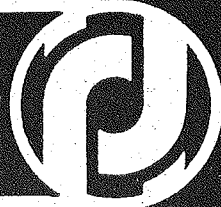
Fechamentos de câmbio das mais importantes moedas para o mercado, em relação ao cruzeiro — verificados na praça de Nova York, do dia 29/10/80:

Países	Moedas	Compra	Venda
ESTADOS UNIDOS	Dólar	59,680	59,690
ARGENTINA (Fin.)	Peso	0,03078	0,03080
BOLÍVIA	Peso	3,01283	3,01434
EQUADOR	Sucre	2,12389	2,12496
PARAGUAI	Guarani	0,04772	0,04775
PERU	Sol	0,18494	0,19100
URUGUAI (Com.)	Peso	6,34185	6,36295
VENEZUELA	Bolívar	13,84708	13,85404
MÉXICO	Peso	2,58327	2,59054
INGLATERRA	Libra	145,30193	145,43468
ALEMANHA	Marco	31,63173	31,66554
SUÍÇA	Franco	35,14570	35,18128
SUÉCIA	Coroa	14,02606	14,03908
FRANÇA	Franco	13,73969	13,75257
BÉLGICA	Franco	1,96633	1,96994
ITÁLIA	Lira	0,08658	0,08673
HOLANDA	Florim	29,25129	29,27794
DINAMARCA	Coroa	10,21975	10,23086
JAPÃO	Iene	0,28416	0,28432
AUSTRIA	Xelim	4,44467	4,45287
CANADÁ	Dólar	50,79452	50,83200
NORUEGA	Coroa	12,03938	12,05141
ESPAÑA	Peseta	0,78393	0,79507
PORTUGAL	Escudo	1,16158	1,16455
ÁFRICA DO SUL	Rand	79,55064	79,68018
FILIPINAS	Peso	7,85125	7,85520
KWAIT	Dinar	221,85167	222,00501
NOVA ZELANDIA	Dólar	58,20429	58,29325
AUSTRÁLIA	Dólar	69,79026	69,84923
PAQUISTÃO	Rupee	6,06145	6,06450

Fonte: Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S/A.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

30 de outubro de 1980



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|---|---|
| <p>- RIGESA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA. - TRÊS BARRAS - SANTA CATARINA.</p> <p><u>D T S - 4197/80 - 03.10.80</u></p> | <p>- MONOFIL INDUSTRIAL DE MONOFILAMENTOS-Rua Ernesto Vilela, 1.522 PONTA GROSSA - PARANÁ.</p> <p><u>D T S - 4207/80 - 06.10.80</u></p> |
| <p>- COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-Estrada Bragança - Itatiba-Km.5-BRAGANÇA PAULISTA - SP.</p> <p><u>D T S - 4200/80 - 03.10.80</u></p> | <p>- MALHARIA ELILEY LTDA.-Rua Bernardo Wrona, 352-SÃO PAULO.</p> <p><u>D T S - 4208/80 - 06.10.80</u></p> |
| <p>- MONOFIL COMPANHIA INDUSTRIAL DE MONOFILAMENTOS-Av. Visconde de Mauá, 3460-Bairro das Oficinas - PONTA GROSSA - PARANÁ.</p> <p><u>D T S - 4201/80 - 03.10.80</u></p> | <p>- EDEA NORDESTE EMBALAGENS LTDA.-Estrada de Campinas, Km.4-Parque Tecal-SALVADOR-BAHIA.</p> <p><u>D T S - 4209/80 - 06.10.80</u></p> |
| <p>- SUCOCÍTRICO CUTRALE S.A.AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km. 409 - COLINA - SÃO PAULO.</p> <p><u>D T S - 4202/80 - 03.10.80</u></p> | <p>- COBRASMA S.A.-Sítio São João-Distrito Hortolândia-SUMARÉ-SÃO PAULO.</p> <p><u>D T S - 4210/80 - 06.10.80</u></p> |
| <p>- Q.I.BRINQUEDOS INTELIGENTES LIMITADA-Av.Marechal Castelo Branco, 590-TABOÃO DA SERRA-S.PAULO.</p> <p><u>D T S - 4203/80 - 03.10.80</u></p> | <p>- VALENITE MODCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-Rua BP-3-nº 849-Cidade Industrial-CURITIBA-PARANÁ.</p> <p><u>D T S - 4211/80 - 06.10.80</u></p> |
| <p>- LABORTEX INDÚSTRIA E COM.DE PRODS. DE BORRACHA LTDA.-Av.Industrial nº 2234-SANTO ANDRÉ-SÃO PAULO.</p> <p><u>D T S - 4204/80 - 03.10.80</u></p> | <p>- FICAP ELECAB-FIOS E CABOS PLÁSTICOS DO BRASIL S.A.- Via Anhanguera, Km.128-AMERICANA-SÃO PAULO.</p> <p><u>D T S - 4212/80 - 06.10.80</u></p> |
| <p>- OXYLIN S.A.INDÚSTRIA DE TINTAS TÉCNICAS-Av. Voluntários da Pátria nºs. 429/467-SÃO PAULO.</p> <p><u>D T S - 4205/80 - 06.10.80</u></p> | <p>- COMPANHIA INDUSTRIAL DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS-CICA - Estrada Municipal s/nº - PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO.</p> <p><u>D T S - 4213/80 - 06.10.80</u></p> |
| <p>- COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL - Rua Humaitá, 2317-JAÚ-SÃO PAULO.</p> <p><u>D T S - 4206/80 - 06.10.80</u></p> | <p>- INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.-Av. Rio de Janeiro, 2.001 - CASCAVEL PARANÁ.</p> <p><u>D T S - 4214/80 - 06.10.80</u></p> |

- INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.-Rua Francisco Teodoro,340/60 - CAMPINAS - SÃO PAULO.
D T S - 4215/80 - 06.10.80
- ITAP S.A. EMBALAGENS - Av. Torres de Oliveira,330 e Av. Marechal Mário Guedes,77 - SÃO PAULO.
D T S - 4216/80 - 06.10.80
- CENTRAL SOYA ALIMENTOS LTDA. - Rodovia do Café-BR-376-lote A-3 sub-lote 13-APUCARANA-PARANÁ.
D T S - 4217/80 - 06.10.80
- MAGDATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.-Av. da Agricultura,610-SANTA BÁRBARA D'OESTE-SÃO PAULO.
D T S - 4218/80 - 06.10.80
- COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.-Av. Angélica nº 927 - SÃO PAULO.
D T S - 4219/80 - 06.10.80
- USINA NOVA AMÉRICA S.A.- Bairro Água da Aldeia-Distrito Tarumã-ASSIS - SÃO PAULO.
D T S - 4220/80 - 06.10.80
- ASSOCIAÇÃO ESCOLA GRADUADA DE SÃO PAULO-Av. Pres. Giovanni Gronchi, 4.710-SÃO PAULO.
D T S - 4221/80 - 06.10.80
- IMPORTADORA SÃO MARCOS LIMITADA Av. Brasil,3.405 - UMUARAMA - PARANÁ.
D T S - 4222/80 - 06.10.80
- "MANASA"-MADEIRA NACIONAL S.A.- Av. Rudge nºs. 700,752 e 758 - BARRA FUNDA - SÃO PAULO.
D T S - 4223/80 - 06.10.80
- COLAUTO ADESIVOS E MASSAS LTDA. Rua Romão Puigari nº 1.025 - SÃO PAULO.
D T S - 4224/80 - 06.10.80
- MAKRO ATACADISTA S.A.-Rua Vitor Valpírio s/nº . Bairro Anchieta PORTO ALEGRE-RIO GRANDE DO SUL.
D T S - 4225/80 - 06.10.80
- CETENCO ENGENHARIA S.A. - Via Anhanguera,Km.12,5 - VILA JARAGUÁ - SÃO PAULO.
D T S - 4226/80 - 06.10.80
- CIA. LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-Rua Luciano Inácio s/nº - BURITÍ ALEGRE - GOIÁS.
D T S - 4227/80 - 06.10.80
- HEUBLEIN DO BRASIL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.-Rua Araporé nº 655 - SÃO PAULO.
D T S - 4228/80 - 06.10.80
- ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S.A. - Av. Presidente Altino,2.301-SÃO PAULO.
D T S - 4229/80 - 06.10.80
- CENTRAL SOYA ALIMENTOS LIMITADA Rodovia Campinas-Paulínea-Km.122 PAULÍNEA - SÃO PAULO.
D T S - 4230/80 - 06.10.80
- LION S.A.ENGENHARIA E IMPORTAÇÃO-Rua Paes Leme,1.039-ANDRADINA - SÃO PAULO.
D T S - 4231/80 - 06.10.80
- LIMPAR-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.-Rua do Retiro,2.795 - Bairro do Retiro-JUNDIAÍ-SÃO PAULO.
D T S - 4317/80 - 10.10.80
- DX-DINALUBE PETRÓLEO S.A.IND. E COMÉRCIO-BR-116-Rodovia Regis Bitencourt,Km.16 - TABOÃO DA SERRA - SÃO PAULO.
D T S - 4318/80 - 10.10.80
- CALÇADOS TERRA S.A.-Rua Augusto Marques,1867 e 1881 e Voluntários da Franca,1030/1106-FRANCA SÃO PAULO.
D T S - 4319/80 - 10.10.80

- OXIGÊNIO DO BRASIL S.A.-Av. Hugo Fumagalli nº 50 - GUARULHOS - SÃO PAULO.
D T S - 4320/80 - 10.10.80
- ITA-INDÚSTRIA DE TAPETES ATLANTIDA S.A.-Rua Ibirá, 10 - Bairro Ariston de Azevedo - CARAPICUIBA SÃO PAULO.
D T S - 4321/80 - 10.10.80
- IRMÃOS DE PIERI LTDA.-Rua Aquiles Albino, 414 - MOGI MIRIM - SÃO PAULO.
D T S - 4322/80 - 10.10.80
- LATICÍNIOS MOCOCA S.A.-Av. Cel. Antonio Paulino da Costa nº 498 Esquina da Rua Vital Paulino da Costa s/nº-MONTE SANTO-MINAS GERAIS.
D T S - 4323/80 - 13.10.80
- BARBER GREENE DO BRASIL IND. E COMÉRCIO S.A.-Av. Renato Maia, 1430-GUARULHOS-SÃO PAULO.
D T S - 4324/80 - 13.10.80
- COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL PAOLETTI-Km.39,350 da Rodovia Anhanguera - CAJAMAR - SÃO PAULO.
D T S - 4325/80 - 13.10.80
- APPLIED POWER DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.-Av. Engenheiro Billings, 1.729 - SÃO PAULO.
D T S - 4326/80 - 13.10.80
- SUZIGAN INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.-Av. Agricultura, 1.258-SANTA BARBARA D'OESTE - SÃO PAULO.
D T S - 4327/80 - 13.10.80
- SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-Av. Dr. Renato Maia nº 601 - GUARULHOS - SÃO PAULO.
D T S - 4328/80 - 13.10.80
- SATÚRNIA ACUMULADORES ELÉTRICOS LTDA.-Av. Ipanema, 692 - SOROCABA SÃO PAULO.
D T S - 4329/80 - 13.10.80
- SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-Rua Teixeira de Mello, 106-TATUAPÉ-SÃO PAULO.
D T S - 4330/80 - 13.10.80
- LATICÍNIOS MOCOCA S.A.-Rua Água Branca, 386 - CACONDE - SÃO PAULO.
D T S - 4331/80 - 13.10.80
- COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÔ-Rua Joaquim Ferreira, 181-Água Branca-Armazém 5 SÃO PAULO.
D T S - 4332/80 - 13.10.80
- COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL PAOLETTI-Rua Francisco Villela, 660-ARAÇATUBA-SÃO PAULO.
D T S - 4333/80 - 13.10.80
- ALBA ADRIA S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS-Av. Anajatuba, 295/325, esquina com a Av. Gal. Vidal - JAGUARÉ-SÃO PAULO.
D T S - 4334/80 - 13.10.80
- A.K.Z.TURBINAS S.A.-Via Anhanguera-Km. 299 - CRAVINHOS - SÃO PAULO.
D T S - 4335/80 - 13.10.80
- MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRÊLA-Rua Cabo Norberto Enrique Weber, 222 - SÃO PAULO.
D T S - 4336/80 - 13.10.80
- COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-Rua Tiradentes s/nº-EDÉIA - GOIÁS.
D T S - 4337/80 - 13.10.80
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DAKO DO BRASIL S.A.-Rua Professor Camilo Vanzolini, 195-CAMPINAS-S.PAULO.
D T S - 4338/80 - 13.10.80
- LABO ELETRÔNICA S.A.-Av. Eusébio Stevaux, 1.511 - SÃO PAULO.
D T S - 4339/80 - 13.10.80

.. / .

Onof
DTS-3

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|--|--|
| <p>- <u>INDÚSTRIA DE PAPÉIS DE ARTE JO SÉ TSCHERKASSKY S.A. - Rodovia Presidente Dutra, Km. 232-V. SABRI NA - SÃO PAULO.</u></p> <p>D T S - 4123/80 - 29.09.80</p> | <p>- <u>CIA.FABRICADORA DE PAPEL-ONIBLA S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL-Estrada da Casa Grande, Km. 59 - MOGI DAS CRUZES - SÃO PAULO.</u></p> <p>D T S - 4236/80 - 07.10.80</p> |
| <p>- <u>CENTRAL SOYA ALIMENTOS LIMITADA Rodovia Campinas-Paulínea, Km. 122 - CAMPINAS - SÃO PAULO.</u></p> <p>D T S - 4124/80 - 29.09.80</p> | <p>- <u>KENTINHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Av. da Pirâmide nº 79 - DIADEMA - SÃO PAULO.</u></p> <p>D T S - 4237/80 - 07.10.80</p> |
| <p>- <u>PHILIPS DO BRASIL LTDA.-Rodovia Presidente Dutra, Km. 229,5 - GUARULHOS - SÃO PAULO.</u></p> <p>D T S - 4125/80 - 29.09.80</p> | <p>- <u>JOHNSON & JOHNSON S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-Km. 157 da Rodovia Presidente Dutra - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO.</u></p> <p>D T S - 4238/80 - 07.10.80</p> |
| <p>- <u>BRASWEY S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-Rodovia Celso Garcia, Km. 85 CAMBÉ - PARANÁ.</u></p> <p>D T S - 4137/80 - 30.09.80</p> | <p>- <u>TEXTIL GABRIEL CALFAT S.A.- Rua das Bandeiras, 20-B - SANTO AMARO SÃO PAULO.</u></p> <p>D T S - 4239/80 - 07.10.80</p> |
| <p>- <u>INDÚSTRIAS KLABIN DO PARANÁ DE CELULOSE S.A.-FÁBRICA HARMONIA TELÊMAGO BORBA - PARANÁ.</u></p> <p>D T S - 4138/80 - 30.09.80</p> | <p>- <u>CYANAMID QUÍMICA DO BRASIL LTDA. Av. Imperatriz Leopoldina, 20/86 e Av. Mofarrej, 154 - SÃO PAULO.</u></p> <p>D T S - 4240/80 - 07.10.80</p> |
| <p>- <u>GILBARCO DO BRASIL S.A. EQUIPAMENTOS-Rodovia Presidente Dutra Km. 220 - GUARULHOS - SÃO PAULO.</u></p> <p>D T S - 4232/80 - 06.10.80</p> | <p>- <u>INDÚSTRIA METALÚRGICA FORJAÇO S.A.-Rua André Rovai, 355/481 - OSASCO - SÃO PAULO.</u></p> <p>D T S - 4241/80 - 07.10.80</p> |
| <p>- <u>MANIG SOCIEDADE ANÔNIMA - Av. Industrial, 555 - CIDADE DE ARARAS SÃO PAULO.</u></p> <p>D T S - 4233/80 - 06.10.80</p> | <p>- <u>KOMATSU BRASIL S.A.-Estrada Suzano-Ribeirão Pires, 500-SUZANO SÃO PAULO.</u></p> <p>D T S - 4242/80 - 07.10.80</p> |
| <p>- <u>BICICLETAS CALOI S.A.-Av. Guara-piranga, 1.440-SÃO PAULO.</u></p> <p>D T S - 4234/80 - 06.10.80</p> | <p>- <u>SPUMA-PAC COMPANHIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS-Rua sem denominação, altura da Rodovia Anhanguera (SP-330), Km. 65, sentido São Paulo-Jundiaí, Bairro Engordador-JUNDIAÍ-SÃO PAULO.</u></p> <p>D T S - 4243/80 - 07.10.80</p> |
| <p>- <u>FÁBRICA DE TECIDOS TATUAPÉ S.A. Av. dos Autonomistas nº 1.542- OSASCO - SÃO PAULO.</u></p> <p>D T S - 4235/80 - 06.10.80</p> | |

- COMPANHIA BRASILEIRA DE FÓSFOROS - Rua Santa Rosa, 2 - ITATIBA SÃO PAULO.
D T S - 4244/80 - 07.10.80
- COOPERATIVA CENTRAL AGRÍCOLA SUL-BRASIL-Rua Dr. Deodato Wertheimer, 1.010-MOGI DAS CRUZES - SÃO PAULO.
D T S - 4245/80 - 07.10.80
- YANMAR DO BRASIL S.A.-Av. Presidente Vargas, 1.400 - INDAIATUBA SÃO PAULO.
D T S - 4246/80 - 07.10.80
- SPRINGER AMAZÔNIA S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-Rua Matrinxã nº 1155 Distrito Industrial de Suframa MANAUS-AMAZONAS.
D T S - 4247/80 - 07.10.80
- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S.A. - Rua Cardoso Ribeiro, 810 - OURINHOS SÃO PAULO.
D T S - 4249/80 - 07.10.80
- COLAUTO-ADESIVOS E MASSAS LTDA. Rua Romão Puigaré, 729-SÃO PAULO.
D T S - 4252/80 - 07.10.80
- JARAGUÁ S.A.INDÚSTRIA MECÂNICAS Estrada Senador José Ermírio de Moraes, Km.8-SOROCABA-SÃO PAULO.
D T S - 4253/80 - 07.10.80
- AVON COSMÉTICOS LTDA.-Av. Interlagos, 4.300-SÃO PAULO.
D T S - 4254/80 - 07.10.80
- TOKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COM. LTDA.-Rua José Mari, 80 - TABOÃO DA SERRA - SÃO PAULO.
D T S - 4255/80 - 07.10.80
- DURATEX S.A.-Praça Oswaldo Cruz nº 535-JUNDIAÍ-SÃO PAULO.
D T S - 4256/80 - 07.10.80
- LINHAS CORRENTE LTDA.- Estrada do Oratório, 1.053-VILA EMA - SÃO PAULO.
D T S - 4346/80 - 13.10.80
- DU PONT DO BRASIL S.A.- Rua Roberto Mange, 500 - PAULÍNIA - SÃO PAULO.
D T S - 4337/80 - 13.10.80
- FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S.A.- Estrada de Rodagem Sororro-Braçanga Paulista-SP - 8 Km. 18 - BRAGANÇA PAULISTA - SÃO PAULO.
D T S - 4348/80 - 13.10.80
- CIA.PRODUTORA DE VIDRO PROVIDRO Via Presidente Dutra, Km. 136 - (antigo 236)-CAÇAPAVA-SÃO PAULO.
D T S - 4349/80 - 13.10.80
- TRAUBOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-Rua Arnaldo Magnicarro, 332 - SÃO PAULO.
D T S - 4350/80 - 13.10.80
- SADIA OESTE S.A.-Al.Júlio Muller nº 1.650 - VÁRZEA GRANDE - MATO GROSSO DO NORTE.
D T S - 4351/80 - 13.10.80
- ALGODOEIRA PAULISTA S.A. E/OU SOMMER MULTIPISO REVESTIMENTOS S.A.-Av. Presidente Wilson nºs. 5737/837 - SÃO PAULO.
D T S - 4352/80 - 13.10.80
- DISCOS CBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-Av. Prefeito Sá Lessá, 621 RIO DE JANEIRO.
D T S - 4363/80 - 14.10.80
- INDÚSTRIAS MATARAZZO DE ÓLEOS E DERIVADOS S.A.-Av.Governador Perigot de Souza, 2.950 - UMUARAMA PARANÁ.
D T S - 4383/80 - 15.10.80

.../.

TARIFICAÇÃO INDIVIDUAL

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A. -
Rodovia Presidente Dutra - SÃO
JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-4872/80, de 02.10.80, comunica que a Susep aprovou a Tarificação Individual-Incêndio para o segurado supra, já considerados os descontos por instalação de aparelhos de prevenção e combate a incêndio, exceto "sprinklers", representada pelas seguintes taxas:

- a) taxa única de 0,18% (dezoito centésimos por cento) para os edifícios de produção;
- b) taxa única de 0,28% (vinte e oito centésimos por cento) para os edifícios auxiliares;
- c) taxa única de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) para os riscos perigosos (líquidos e gases inflamáveis ao ar livre e em tanques subterrâneos ou ao nível do solo);
- d) taxa única de 0,15% (quinze centésimos por cento) para os veículos prontos e/ou equipamentos depositados ao ar livre;
- e) enquadramento dos edifícios em construção na categoria a que pertencerem quando prontos;
- f) vigência por 3 (três) anos, a partir de 30.09.79.

- NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. - Av. Industrial, 3000 - Utinga SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-4774/80, de 01.10.80, comunica que a Susep aprovou a Tarificação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da Tarifa, aplicável aos locais nºs. 1,2,13,15(3º pav.) e s/nº (junto ao local 15), rubrica 374.32;
- b) vigência de 3 (três) anos, a partir de 06.11.79;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular nº 12/78 da SUSEP.

- BRASTERMINALES S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Ilha de Barnabé - SANTOS SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-4778/80, de 01.10.80, comunica que a Susep aprovou a Tarificação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) ratificação da taxa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), concedida pelo IRB, a título precário, para cobertura dos riscos de incêndio, raio e explosão, já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio, até 31.12.79;
- b) renovação da taxa acima, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 31.12.79.

- ANDERSON CLAYTON S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Rua Campos Vergueiro nº 256 - LAPA - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-4873/80, de 02.10.80, comunica que a Susep aprovou a Tarificação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da Tarifa, aplicável aos locais:

.. / .

Lapa Sul:-1,1-A/B e 111A - ru
brica 403.42;
3,5,22,109,114,138 e 141 - ru
brica 409.11;

Lapa Norte:-102,102-A(térreo),
103,103-A,104,104-A,105A,106,
150,167 e s/nº(plataforma co
berta) - rubrica 403.42;

108 - rubrica 279.11;

123,123-A e 154 - rubrica
403.43;

b) vigência de 3 (três) anos, a
partir de 31.07.79;

c) observância do disposto no
subitem 5.1 da Circular nº
12/78 da SUSEP.

- KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E IN
DÚSTRIA LTDA.-Rodovia Presiden
te Dutra,Km. 325 - SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS.

Carta Fenaseg-4953/80, de
06.10.80, comunica que a Susep
aprovou a Tarifação Individual
para o segurado supra, represen
tada pelas seguintes condições:

a) desconto de 25% (vinte e cin
co por cento) sobre as taxas
da TSIB, aplicável aos locais
assinalados na planta com os
nºs. 4(1º/6º pav.), 5 (1º/2º
Pav.) e 17;

b) vigência de 3 (três) anos, a
partir de 04.09.79;

c) observância do disposto no
subitem 5.1 da Circular nº
12/78 da SUSEP.

RHODIA INDS.QUÍMICAS E TEXTEIS S.A.
USINA DE CUBATÃO (ANTIGA CLOROGIL
S.A.INDS.QUÍMICAS) - Estrada de Plas
saguera,Km.4 - CUBATÃO - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg - 4779/80, de 01.10.80, comunica que a Susep
aprovou a Tarifação Individual para o segurado supra, pelo prazo de 3
(três) anos, a partir de 23.10.79, já considerados os descontos por
instalações de prevenção e combate a incêndio, representada pelas
seguintes condições:

- J.I.CASE DO BRASIL COMÉRCIO E
INDÚSTRIA LTDA.-Av. Jerome Case
SOROCABA - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-4960/80, de
06.10.80, comunica que a Susep
aprovou a Tarifação Individual
para o segurado supra, represen
tada pelas seguintes condições:

a) desconto de 20% (vinte por
cento) sobre as taxas normais
da Tarifa, aplicável aos lo
cais assinalados na planta
com os nºs. 4,12(térreo)e 13,
rubrica 022.11;

b) vigência de 2 (dois) anos, a
partir de 18.04.80;

c) observância do disposto no
subitem 5.1 da Circular nº
12/78 da SUSEP.

- PHILIP MORRIS BRASILEIRA S.A.DE
CIGARROS-Eixo Industrial, Km.
13,4-CURITIBA-PARANÁ.

Carta nº CI-185/80, de
10.10.80, do Sindicato do Paraná,
comunica que a Susep aprovou a
Tarifação Individual para o se
gurado supra, representada pelas
seguintes condições:

a) desconto de 25% (vinte e cin
co por cento) sobre as taxas
normais da Tarifa, aplicável
aos locais nºs. 1,1A,1D e 1E,
rubrica 246.10;

b) vigência de 3 (três) anos, a
partir de 17.01.80;

c) observância do disposto no
subitem 5.1 da Circular nº
12/78 da SUSEP.

a) Taxação:

RISCO	PLANTA	CLASS. BÁSICA DO RISCO	TAXA FINAL
001	1 e 2	E1F2	0,10%
002	3,4,5 e 6	E1F3	0,18%
003	9 e 10	E1F3	0,20%
004	11 e 12	E1F1	0,10%
005	13	E2F2	0,21%
006	14	E1F2	0,10%
007	7	A	0,10%
008	8	A	0,10%
009	15	C	0,30%
010	16	D	0,31%
011	17	D	0,12%

b) Franquia simples de 0,01% sobre o valor total segurado;

c) Rateio Parcial de 90% sobre o valor em risco.

* _____

CONSULTAS TÉCNICAS

EMBAIXADOR DREAM S.A. - Rua
Catarina Braida, 276 - SÃO
PAULO - CONSULTA SOBRE CLAS
SE DE OCUPAÇÃO E CONSTRUÇÃO.

A Comissão de Seguros Incêndio e Lucros Cessantes resolveu esclarecer que:

- 1) O prédio nº 1 da planta deverá ser classificado na Rubrica 131-10 classe de ocupação "09".
- 2) Pelas características construtivas o prédio nº 3 da planta tem seu enquadramento na classe de construção sólida (classe 2).

AGRAVANTE DE CONSTRUÇÃO DE
CLASSE 1 PARA 2 - REPRESENTAÇÕES SEIXAS S.A. - Rodovia Regis Bitencourt - BR-116 - Km. 21,5 - Jardim das Oliveiras - EMBU - S. PAULO.

A Comissão de Seguros Incêndio e Lucros Cessantes resolveu informar que o local nº 4 do estabelecimento industrial objeto da sua consulta, enquadra-se na classe 2 de construção, em virtude de substituírem as condições apontadas na sua correspondência, notadamente as que dizem respeito à existência de colunas metálicas de sustentação, sem revestimento.

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO
CONTRA INCÊNDIO

DECISÕES DO IRB SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- SÃO PAULO ALPARGATAS S.A. - Rua Marcial n^{os}. 354 e 372-S.PAULO.

Carta Fenaseg-4772/80, de 30.09.80, comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento), aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os n^{os}. 1,2,3,4,6,8,9,12,13,14,15, 16 e 16B, protegidos por sistema de "sprinklers" com duplo abastecimento de água, por 5 (cinco) anos, a partir de 02.09.80, data do vencimento da concessão em vigor.

- INDÚSTRIAS MATARAZZO DE FIBRAS SINTÉTICAS S.A. - Estrada do Jaguaris/n^o - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-4904/80, de 06.10.80, comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os n^{os}. 1,1-D,9 e 10, protegidos por sistema de "sprinklers" com duplo abastecimento de água, por 5 (cinco) anos, a partir de 02.07.80, vencimento da concessão anterior.

- JOHNSON & JOHNSON S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Rodovia Presidente Dutra, Km. 157 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-5048/80, de 13.10.80, comunica que o IRB está de acordo com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os

n^{os}. 1,1-A,2/4,4-A/E,5/6, 23-A, 26,26-A/D,26-G,28,28-C, 29, 32, 32-A/E,33,33-A/C,40,45,48,55,60 e 61, por serem protegidos por sistema de chuveiros automáticos, com dois abastecimentos de água. Vigência por 5 (cinco) anos, a contar de 04.12.80.

- FORD BRASIL S.A. - Av. Taboão, 899 SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.PAULO.

Carta Fenaseg-5049/80, de 13.10.80, comunica que o IRB está de acordo com a extensão do desconto de 60% (sessenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os n^{os}. 34-A,34-B e 34-C, por serem protegidos por sistema de "sprinklers" com duplo abastecimento de água. O prazo de vigência é a partir de 29.03.79, data da entrega do equipamento, até 24.03.82, data do vencimento da concessão básica.

- TREVO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CARREFOUR - Av. Morvan Dias Figueiredo, 3.177 - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-5050/80, de 13.10.80, comunica que o IRB está de acordo com a concessão do desconto de 60 (sessenta por cento), para os locais assinalados na planta incêndio com os n^{os}. 1 (térreo e mezanino), 2, 3, 5, e 8, por serem protegidos por "sprinklers", com duplo abastecimento de água. Vigência por 5 (cinco) anos, a contar de 19.10.79, data em que foi concluída e atestada a instalação.

.../.

- CONTINENTAL SHOPPING CENTER EM PREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.- Av. Corifeu de Azevedo Marques, 6.268 - OSASCO - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-5089/80, de 14.10.80, comunica que o IRB concorda com a negativa do restabelecimento de qualquer desconto para o risco em referência, até que a Seguradora líder confirme-se:

- a) foi instalada na cabine do cinema, no 6º pavimento do prédio a porta-corta-fogo, e
- b) as irregularidades mencionadas no último relatório (1º trimestre de 80) da firma instaladora não mais existem ou estão em vias de serem sanadas

das (neste caso citar as providências tomadas pelo segurado).

- COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL- Rua Humaitá nº 2.317 - JAÚ - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-5053/80, de 13.10.80, comunica que o IRB está de acordo com a extensão do desconto de 60% (sessenta por cento) por sistema de "sprinklers" com duplo abastecimento de água para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 37 e 37-A, a contar de 27.03.80, data da entrega do equipamento, até 25.08.82, data do vencimento da concessão básica.

*

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES TARIFAÇÃO ESPECIAL

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- TOYOBO DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA TEXTIL - SÃO PAULO.

DESCONTO: 50%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.08.80

- FIAÇÃO BRASILEIRA DE RAYON FIBRA S.A. - SÃO PAULO.

DESCONTO: 50%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.08.80

- DISPRODOR-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TOUCADOR LTDA. - SÃO PAULO.

DESCONTO: 25%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.09.80

- LEVI STRAUSS DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA.- SÃO PAULO.

DESCONTO: 50%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.09.80

- S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA SÃO PAULO.

DESCONTO: 50%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.09.80

- EXPORTADORA E IMPORTADORA MARUBENI COLORADO S.A.- SÃO PAULO.

DESCONTO: 20%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.10.80

.../.

- PLP PRODUTOS PARA LINHAS PREFORMADAS LTDA.- SÃO PAULO.

DESCONTO: 25%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.10.80

- S.A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM - SÃO PAULO.

DESCONTO: 40%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.80

- ROLAMENTOS SCHAEFFLER DO BRASIL LTDA.- SÃO PAULO.

DESCONTO: 50%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.80

- DU PONT DO BRASIL S.A.INDS. QUÍMICAS - SÃO PAULO.

TAXA INDIVIDUAL: 0,081%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.09.80

- HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.- SÃO PAULO.

TAXA INDIVIDUAL: 0,052%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.80

- LABORATÓRIOS AYERST LIMITADA - SÃO PAULO.

TAXA MÉDIA C/DESCONTO: 0,059%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.06.80

- COMPANHIA ENERGÉTICA DE S.PAULO CESP - SÃO PAULO.

TAXA MÉDIA C/DESCONTO: 0,027%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.10.80

- R.C.A. ELETRÔNICA LTDA. - SÃO PAULO.

TAXA MÉDIA C/DESCONTO: 0,05%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.10.80

- CONSTRUTORA DE DISTILARIAS DEDINI S.A.-SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-4632/80, de 17.09.80, comunica que a Susep cancelou a Tarifação Especial-Transportes do segurado supra, de acordo com o disposto no subitem 2.3, do Capítulo I, da Circular SUSEP nº 57/76.

- CIA.GOODYEAR DO BRASIL-PRODS.DE BORRACHA - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-4746/80, de 30.09.80, comunica que a Susep negou provimento ao recurso de Tarifação Especial-Transportes, interposto em favor do segurado supra.

*

COMISSÃO DE SEGUROS DE
RISCOS DIVERSOS

TARIFAÇÃO INDIVIDUAL -
FIDELIDADE

RESOLUÇÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- ANDERSON CLAYTON S.A. INDÚSTRIA
E COMÉRCIO.

DESCONTO: 30%
PRAZO: 1 ano, a partir
de 23.03.80

- SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC.

Carta Fenaseg-4721/80, de
24.09.80, comunica que a Susep
aprovou a Tarifação Individual-
Fidelidade em favor do segurado

supra, representada pelas se-
guintes condições:

a) desconto de 30% (trinta por
cento) sobre os prêmios da
apólice nº 002.000.002, pelo
prazo de 1 (um) ano, a partir
de 18.02.79; e

b) desconto de 30% (trinta por
cento) sobre os prêmios da
apólice que renovou a de nº
002.000.002, pelo prazo de 1 (um)
ano, a partir de 18.02.80.

----- *



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA	Walmiro Ney Cova Martins	—	Presidente
	Pedro Pereira de Freitas	—	Vice-Presidente
	Nelson Roncaratti	—	1.º Secretário
	Octávio Cesar do Nascimento	—	2.º Secretário
	Jayme Brasil Garfinkel	—	1.º Tesoureiro
	Waldemar Lopes Martinez	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTE	Alberico Ravedutti Bulcão
	Gilson Cortines de Freitas
	Rubens dos Santos Dias
	Sérgio Túbero
	Ryula Toita
	Sérgio Carlos Faggion

CONSELHO FISCAL	P. W. B. Giuliano
	Giovanni Meneghini
	Mamoru Yamamura

SUPLENTE	Luiz José Carneiro de Mendonça
	João Gilberto Possiede
	Moisés Leme

DELEGADOS REPRESENTANTES	Walmiro Ney Cova Martins
	Pedro Pereira de Freitas

SUPLENTE	Nelson Roncaratti
	Octávio Cesar Nascimento

SECRETÁRIO EXECUTIVO	Roberto Luz
-----------------------------	-------------

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS	Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas - Acidentes Pessoais e DPVAT - Agrícola - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada
--	---

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR. "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA	Clinio Silva	—	Presidente
	Walmiro Ney Cova Martins	—	1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	—	2.º Vice-Presidente
	Hamilcar Pizzatto	—	1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
	Délio Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTE	Victor Arthur Renault
	Nilo Pedreira Filho
	Antonio Ferreira dos Santos
	Mário José Gonzaga Petrelli
	Geraldo de Souza Freitas
	Antonio Paulo Noronha
	Eduardo Ramos Burlamaqui de Mello